



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

001<sub>R</sub>

Marmeleiro, 15 de setembro de 2021.

**Protocolo nº 69726**  
**Requerimento nº 097/2021**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a contratação de empresa para aquisição de equipamentos para unidades de atenção primária, conforme Resolução SESA nº 631/2020, em atendimento as necessidades do Departamento de Saúde.

### 2 – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E DO QUANTITATIVO:

Considerando a Resolução SESA nº 631/2020, a qual dispõe do seguinte:

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no exercício de 2020.

Considerando a Resolução SESA nº 773/2019, a qual informa que “todos os municípios serão elegíveis para receber o incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária”.

Considerando que o município de Marmeleiro – PR foi contemplado com o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para referida aquisição.

Considerando o Ofício nº 136/2021, o qual solicita “[...] autorização para licitação de equipamentos a ser adquiridos com recurso da resolução 31/2020”, tendo em vista que “a referida solicitação justifica-se devido a alteração no Termo de Referência em dezembro 2020”, bem como retorno expedido pela 8ª Regional de Saúde, através do Ofício nº 291/2021 – SCAERA/DIR/8ªRS, informando que “[...] o Secretário de Estado da Saúde, autorizou através de despacho no protocolo nº 16.130.4341-0 a dilação do prazo em 60 (sessenta) dias para atendimento ao pleito”, prazo este que possui como ponto inicial a data de expedição do referido Ofício, ou seja, 11 de agosto de 2021.

Considerando que a aquisição dos itens apresentados neste documento visa proporcionar melhoria na estruturação das unidades de destino, bem como proporcionar melhoria no atendimento, resolutividade, e qualidade dos serviços de Saúde prestados à população.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO:

Item	Qtde.	Un. Medida	Equip.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
------	-------	------------	--------	-----------	---------------------------------	------------------------------



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1	2	Un.	Armário de aço com 8 portas com cadeado	Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm.	1.423,45	2.846,90
2	8	Un.	Armário 2 portas	Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anticorrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50 m de altura X 0,50 m de largura X 0,40 m de profundidade.	552,25	4.418,00
3	2	Un.	Balança Antropométrica Adulta	Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português.	1.960,75	3.921,50
4	2	Un.	Balança Eletrônica Pediátrica 15 kg	Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português.	1.089,10	2.178,20
5	4	Un.	Carrinho para curativo em inox	Carrinho para curativo estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com	1.258,36	5.033,44



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

003<sub>R</sub>

				rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de altura X 0,75 m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.		
6	5	Un.	Detector de batimento cardíaco fetal	Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de $\pm 10\%$ . Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano.	698,67	3.493,35
7	2	Un.	Cama para exame ginecológico tipo divã	Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marrom. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	2.466,97	4.933,94
8	4	Kit	Kit Equip. Urgência	<b>1 - LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA:</b> Descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. <b>2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal -</b> Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula	1.378,37	5.513,48



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

004<sub>R</sub>

			<p>unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4: 2002 e ISO 8382: 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.</p> <p><b>3 - CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL</b> - Descrição básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português.</p> <p><b>4 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal</b> - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4:2002 e ISO 8382: 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais.</p>	
--	--	--	--	--



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

005<sub>R</sub>

				<p>Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.</p> <p><b>5 - CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL)</b> - Descrição básica Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração. Numeração: 1, 3, 5.</p>		
9	2	Un.	Desfibrilador Semi Automático DEA	<p>Aparelho utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular. Características Gerais: O equipamento será utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular, devendo ser composto de: 1 - Uma bolsa para transporte do desfibrilador que deverá ser confeccionada em tecido resistente e possuir compartimento para acessórios, módulo compacto. 2 - Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. - Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação – IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo totalmente carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco ano para o DEA e seus acessórios.</p>	9.699,80	19.399,60
10	2	Un.	Oxímetro de pulso de mesa	<p>Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com</p>	5.196,69	10.393,38



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				<p>autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínimos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação&gt; TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido.</p>		
11	2	Un.	Caneta de alta rotação	<p>Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 - Registro ANVISA.</p>	622,19	1.244,38
12	2	Conjunto	Conjunto portátil de oxigenoterapia	<p>Conjunto portátil para oxigenoterapia contendo: cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0 m³, tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte. Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte.</p>	1.939,33	3.878,66
13	1	Un.	Cardiotocografo	<p>Cardiotocógrafo portátil, com alça, ou maleta para monitoração ANVISA-MS simultânea das condições fetais por medidas e registros simultâneos do batimento cardíaco fetal (FHR) com no mínimo 50 a 210 bpm, do movimento fetal (FM) e das contrações uterinas maternas (atividade uterina - AU), dados que auxiliam a análise das condições de higiene do feto durante a gestação e trabalho de parto de feto único e de gêmeos.</p> <p>A captação das atividades cardíacas fetais deve ser não invasiva, portanto, realizada através de dois transdutores externos baseados no efeito Doppler. A atividade uterina da mesma maneira deve ser mensurada através do tocodinamômetro externo. Deve possuir sistema de detecção automática de movimentação fetal (actograma) e por indicação da gestante, através de marcador de eventos de acionamento voluntário.</p> <p>O aparelho deve possuir tela(s) ou display que mostrem em tempo real os eventos e onde se observa a(s) frequência (s) cardíaca(s) fetais (em caso de gêmeos) e a atividade uterina, dispor de sistema de correlação automática instantânea, ajuste para os níveis de taquicardia e bradicardia, ajuste do volume do batimento cardíaco fetal, alarmes diferenciados para taquicardia e bradicardia.</p> <p>Todos os dados devem ser registrados em papel através de impressora térmica ou a tinta, acoplada ou justaposta ao aparelho, de forma gráfica padronizada internacionalmente, que permita registros em dois canais (FHR, FM + AU), com registro automático de no mínimo: data hora, minuto, modo de medida e pontos de</p>	23.475,17	23.475,17



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				movimento feta I. Com controle de velocidade do papel de impressão em 3 velocidades reguláveis (10, 20 e 30 mm/min). Dispor de tensão de alimentação bi-volt automática 127/220 V. Registro na ANVISA-MS. O fornecedor deverá oferecer o treinamento/aplicação do equipamento. Manual operacional e técnico em português, contendo os diagramas esquemáticos eletrônicos. Garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação e de peças de reposição. Devem acompanhar os seguintes acessórios: 01 (um) transdutor para tocografia; 02 (dois) transdutores US para gêmeos; 03 (três) faixas abdominais para fixação de transdutores; 01 (um) botão pulsador de marcação de eventos; 01 (um) no-break que possibilite o pleno funcionamento do equipamento por no mínimo 30 minutos; 02 (dois) papéis térmicos; 02 (dois) tubos de gel não salínico.		
<b>Valor Total</b>						<b>90.730,00</b>

**OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.**

O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 90.730,00** (noventa mil e setecentos e trinta reais).

O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Quanto ao pagamento, os itens relacionados serão adquiridos com recurso oriundo da Resolução SESA nº 631/2020 - Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no valor de R\$ 90.000,00. Caso o valor total licitado seja superior ao valor do recurso, a diferença será paga com recurso próprio do município.

#### **4 – APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, FICHA TÉCNICA, REGISTRO NA ABNT, IPEM INMETRO E ANVISA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA TODOS OS ITENS:**

As licitantes vencedoras deverão enviar **PARA TODOS OS ITENS** a pregoeira **JUNTO COM A PROPOSTA AJUSTADA AO VALOR FINAL SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após a finalização do certame e solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRASNET, catálogo, imagem, ficha técnica ou qualquer outro documento do Fabricante/marca, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

As licitantes vencedoras **DOS ITENS 01, 02 E 07** deverão enviar a pregoeira **JUNTO COM A PROPOSTA AJUSTADA AO VALOR FINAL SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas**, o registro na ABNT.

As licitantes vencedoras **DOS ITENS 03 E 04** deverão enviar a pregoeira **JUNTO COM A PROPOSTA AJUSTADA AO VALOR FINAL SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas**, o registro no IPEM INMETRO.

As licitantes vencedoras **DOS ITENS 05, 06, 08, 09, 10, 11 E 13** deverão enviar a pregoeira **JUNTO COM A PROPOSTA AJUSTADA AO VALOR FINAL SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas**, o registro na ANVISA e **SOMENTE PARA O ITEM 06**, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação.

**TUDO OU QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO, CASO SUAS INFORMAÇÕES ESTIVEREM INCOMPLETAS A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA ANÁLISE, SERÁ CONSIDERADO INAPTO.**

#### **5 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), no seguinte endereço: Centro de Saúde NIS I, localizado na Av. Dambros e Piva, nº 130, Centro, Marmeleiro – PR (Bloco I) ou em local indicado, de acordo com as solicitações do Departamento de Saúde.

A(s) empresa(s) vencedora(s) e detentora(s) do Contrato de Compra e Venda deverá(ão) atender as solicitações do Departamento de Saúde, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados do momento do recebimento da autorização das compras, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

Os prazos de que tratam o item acima poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato de Compra e Venda.

A mercadoria a ser fornecida deverá ser entregue em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho.

**Se for o caso, os equipamentos cotados deverão obedecer às normas padrões da ABNT ou INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.**

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.

**O prazo de garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses**, a contar da efetiva entrega do mesmo, sendo que estes poderão ser rejeitados caso estejam em desacordo com o prazo acima descrito.

## 6 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

**Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

**Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciará a partir da notificação da contratada. A detentora do Contrato de Compra e Venda ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

## 7 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA:



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

009<sub>R</sub>

A detentora do Contrato de Compra e Venda deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato de Compra e Venda, bem como estado de conservação dos materiais e embalagens. Todos os materiais serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

A detentora do Contrato de Compra e Venda deverá entregar, durante toda a vigência desta Ata, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

A detentora do Contrato de Compra e Venda deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

A detentora do Contrato de Compra e Venda deverá comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

A detentora do Contrato de Compra e Venda deverá entregar o objeto com pontualidade, nos locais especificados, em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

A detentora do Contrato de Compra e Venda deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais e/ou serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade no serviço realizado, no prazo máximo de até 10 dias.

Serão por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

A detentora do Contrato de Compra e Venda deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, e obedecer às normas técnicas de proteção ao meio ambiente, conforme art. 11, inciso VII, da Lei 8.666/93.

Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

A detentora do Contrato de Compra e Venda deverá fornecer garantia de 12 (doze) meses dos produtos.

A detentora do Contrato de Compra e Venda, deverá enviar junto com os equipamentos manual de instrução de uso em idioma português.

A detentora do Contrato de Compra e Venda, deverá fornecer Assistência técnica dentro do Estado Paraná para **os itens 03, 04, 06, 11 e 13**, caso não houver assistência dentro do Estado do Paraná, a empresa contratada deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.

A detentora do Contrato de Compra e Venda, deverá realizar demonstração/treinamento junto aos profissionais que irão **operar o equipamento descrito no item 13**.

## 8 – DA FISCALIZAÇÃO:

O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato de Compra e Venda, será de responsabilidade das Enfermeiras Indianara Cechinel e Patricia Korb.

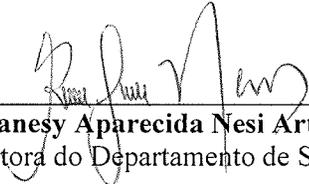
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

As responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, citadas acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

  
\_\_\_\_\_  
**Rejanesy Aparecida Nesi Artifon**  
Diretora do Departamento de Saúde

## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

**Número do Protocolo:**  **Data do Pedido:**

**Nome:**

**CNPJ(CPF):**  **Tipo de Pessoa:**

**Endereço:**

**Número da Casa:**

**Bairro:**

**Cidade:**

**CEP:**

**Estado:**

**Assunto:**

**Prazo de Entrega:**

**Nome do Requerente:**

## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

**Número do Protocolo:**  **Data do Pedido:**

**Nome:**

**CNPJ(CPF):**  **Tipo de Pessoa:**

**Endereço:**

**Número da Casa:**

**Bairro:**

**Cidade:**

**CEP:**

**Estado:**

**Assunto:**

**Prazo de Entrega:**

**Nome do Requerente:**



**Fwd: ORCAMENTO OXIGENIO**

 **De** almoxsaude@marmeleiro.pr.gov.br <almoxsaude@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para** licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 20-08-2021 10:01

 LICO20210819\_11564491.pdf (~160 KB)

Remover todos os anexos

Rogério Pereira de Melo  
Almoxarifado médico-hospitalar  
Departamento Municipal de Saúde de Marmeleiro-PR

----- Mensagem original -----

**Assunto:**ORCAMENTO OXIGENIO

**Data:** 19-08-2021 11:58

**De:** Lico Distribuidora Gases <gaseslico@gmail.com></gaseslico@gmail.com>

**Para:** almoxsaude@marmeleiro.pr.gov.br

--

*Gilson Camera*

*Dpto. Comercial -*

*Lico Distribuidora -46 35241211*

*Oxigênio-Gases Especiais*

*Ferramentas-Soldas-Compressores*

Item	Tipo	Qnde	Equip.	Descrição	Exigência (Registro)	Valor unit.	Valor Total
1	Mob	2	Armário de aço com 8 portas com cadendo	Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm.	ABNT		
2	Mob	8	Armário 2 portas	Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço treilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	ABNT		
10	Equip.	2	Balança Antropométrica Adulta	Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	IPEM INMETRO		
12	Equip.	2	Balança Eletrônica Pediátrica a 15 kg	Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	IPEM INMETRO		
15	Mob	4	Carrinho para curativo em inox	Carrinho para curativo estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de altura X 0,75 m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	ANVISA		

17	Equip	5	Detector de batimentos cardíaco fetal	Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de $\pm 10\%$ . Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.	MS/ ANVISA		
34	Mob	2	Cama para exame ginecológico tipo divã	Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corredeiras telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marrom. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT		
48-1	Equip.	4	Kit Equip. Urgência	1 - LARINGOSCOPIO DE FIBRA OPTICA: Descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português.	ANVISA		

Assistência Técnica em Impressoras

49	Equi p.	2	Desfibrilador Semi Automático DEA	Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. - Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação - IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco ano para o DEA e seus acessórios.	ANVISA		
51	Equi p.	2	Oxímetro de pulso de mesa	Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínimos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de SpO2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA,	ANVISA		
58	Equi p.	2	Caneta de alta rotação	Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	MS/ ANVISA		
63	Equi p.	2	Conjunto portátil de oxigenoterapia	Conjunto portátil para oxigenoterapia contendo: cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0 m³, tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte.			

64	Equip.	8	Computadores	Computadores com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8.	NTC	3.190,00	25.520,00
76	Equip.	1	Cardiotocografo	<p>Cardiotocógrafo portátil, com alça, ou maleta para monitoração ANVISA-MS simultânea das condições fetais por medidas e registros simultâneos do batimento cardíaco fetal (FHR) com no mínimo 50 a 210 bpm, do movimento fetal (FM) e das contrações uterinas maternas (atividade uterina - AU), dados que auxiliam a análise das condições de higiene do feto durante a gestação e trabalho de parto de feto único e de gemelar. A captação das atividades cardíacas fetais deve ser não invasiva, portanto, realizada através de dois transdutores externos baseados no efeito Doppler. A atividade uterina da mesma maneira deve ser mensurada através do tocodinamômetro externo. Deve possuir sistema de detecção automática de movimentação fetal (actograma) e por indicação da gestante, através de marcador de eventos de acionamento voluntário. O aparelho deve possuir tela(s) ou display que mostrem em tempo real os eventos e onde se observa a(s) frequência (s) cardíaca(s) fetais (em caso de gemelar) e a atividade uterina, dispor de sistema de correlação automática instantânea, ajuste para os níveis de taquicardia e bradicardia, ajuste do volume do batimento cardíaco fetal, alarmes diferenciados para taquicardia e bradicardia. Todos os dados devem ser registrados em papel através de impressora térmica ou a tinta, acoplada ou justaposta ao aparelho, de forma gráfica padronizada internacionalmente, que permita registros em dois canais (FHR, FM + AU), com registro automático de no mínimo: data hora, minuto, modo de medida e pontes de movimento fetal. Com controle de velocidade do papel de impressão em 3 velocidades reguláveis (10, 20 e 30 mm/min). Dispor de tensão de alimentação bi-volt automática 127/220 V. Registro na ANVISA-MS. O fornecedor deverá oferecer o treinamento/aplicação do equipamento. Assistência técnica comprovada no Estado do Paraná, para manutenção preventiva e corretiva, garantido assim ofuncionamento do equipamento. Manual operacional e técnico em português, contendo os diagramas esquemáticos eletrônicos. Garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação e de peças de reposição. Devem acompanhar os seguintes acessórios: 01 (um) transdutor para tocografia; 02 (dois) transdutores US para gêmicos; 03 (três) faixas abdominais para fixação de transdutores; 01 (um) botão pulsador de marcação de eventos; 01 (um) no-break que possibilite o pleno funcionamento do equipamento por no mínimo 30 minutos; 02 (dois) papéis térmicos; 02 (dois) tubos de gel não salinico.</p>	ANVISA		



Egidio Hunhoff – ME.

Validade da Proposta 10 dias úteis.

04.873.76710001-57

**EGIDIO HUNHOFF**

Rua Antonina, 928

N. Sra. Aparecida - CEP 83601-580

Paraná - Paraná

**Fwd: RES: orçamento**

**De** almoxsaude@marmeleiro.pr.gov.br <almoxsaude@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para** licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 20-08-2021 10:01

 Orçamento Egitec008.pdf (~2,5 MB)

Remover todos os anexos

Rogério Pereira de Melo  
Almoxarifado médico-hospitalar  
Departamento Municipal de Saúde de Marmeleiro-PR

----- Mensagem original -----

**Assunto:** RES: orçamento

**Data:** 19-08-2021 11:31

**De:** Egitec Cartuchos <egitec.cartuchos@hotmail.com></egitec.cartuchos@hotmail.com>

**Para:** "almoxsaude@marmeleiro.pr.gov.br" <almoxsaude@marmeleiro.pr.gov.br></almoxsaude@marmeleiro.pr.gov.br>

Enviado do [Email](#) para Windows

**De:** [almoxsaudef@armeleiro.pr.gov.br](mailto:almoxsaudef@armeleiro.pr.gov.br)

**Enviado:** quinta-feira, 19 de agosto de 2021 08:53

**Para:** [Egitec Cartuchos](#)

**Assunto:** Re: orçamento

bom dia

por solicitação do nosso setor de licitações eu precisaria que nesse orçamento constasse um prazo de validade da proposta

grato

Rogério Pereira de Melo

Almoxarifado médico-hospitalar

Departamento Municipal de Saúde de Marmeleiro-PR

Em 24-06-2021 16:01, Egitec Cartuchos escreveu:

Boa tarde segue em anexo o orçamento solicitado, qualquer dúvida estamos a disposição. Obrigado.

---

**De:** [almoxsaudef@armeleiro.pr.gov.br](mailto:almoxsaudef@armeleiro.pr.gov.br) <[almoxsaudef@armeleiro.pr.gov.br](mailto:almoxsaudef@armeleiro.pr.gov.br)>

**Enviado:** quarta-feira, 23 de junho de 2021 15:15

**Para:** [egitec.cartuchos@hotmail.com](mailto:egitec.cartuchos@hotmail.com) <[egitec.cartuchos@hotmail.com](mailto:egitec.cartuchos@hotmail.com)>

**Assunto:** orçamento

boa tarde

segue descritivo para orçamento

Rogério Pereira de Melo

Almoxarifado médico-hospitalar

Departamento Municipal de Saúde de Marmeleiro-PR



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011-2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 024-2021**

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 011-2021 – REGISTRO DE PREÇOS  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº 049-2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação

Pelo presente termo o **Município de Figueirópolis D'Oeste**, com sede em Figueirópolis D'Oeste, estado de Mato Grosso e CEP: 78.290-000, localizada na Rua Santa Catarina nº 146, Centro, inscrita no CNPJ./MF sob o nº 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Eduardo Flausino Vilela, brasileiro, casado, portador do RG 195141 SSP/MT e CPF: 726.733.626-49, nomeado por meio de eleições diretas, , no uso da atribuição que lhe são conferidas por lei, neste ato denominado simplesmente **CONSIGNANTE**, resolve registrar o preço da empresa **OLMI INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ. Sob o nº 00.789.321/0001-17, estabelecida à Av. Mato Grosso, Nº 92N, Juína - MT, telefone 66-3566-1339, e-mail [olmieletro@gmail.com](mailto:olmieletro@gmail.com), neste ato representada por seu Procurador Legal, Sr. OLMIR IORIS, CPF.: 252.935.409-04, RG.: 1483392, doravante denominada **CONSIGNATÁRIA**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 011/2021** da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, cujo objetivo **Registro de preços para Futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 023/2010, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, localizada na Rua Santa Catarina nº 146, Centro, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

**Parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização do presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto Municipal nº 023/2010.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) serviços a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;

Rua santa Catarina, 146 – CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 | [licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

Item	3816 Código	OLMI INFORMATICA LTDA EPP CNPJ: 00.789.321/0001-17 AV MATO GROSSO, 92 - MODULO 02, JUINA - MT, CEP: 78320-000	Unid.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
3	086.001.1 45	ANTENA ROTEADOR CPE WIRELLES MIMO BANDA 5GHZ 16DBI Marca: INTELBRAS / WOM 5A MIMO	UN	3	452,98	1.358,94
31	086.004.4 16	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL I3 9ª GERACÃO, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666,2400,2133 MHZ, PLACA MAE GIGABYTE H310M S2P 2.0 COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 8ª E 9ª GERACAO, CORE I7,CORE I5,CORE I3,PENTIUM@ ,CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4, DISCO SOLIDO (SSD) DE 240/255GB, KIT TECLADO, MOUSE E CAIXAS DE SOM. Marca: PC BRASIL / PCB- 93L1N	UN	15	2.690,00	40.350,00
56	086.001.1 53	SUPORTE PARA CPU DESKTOP MINI-TORRE E NO-BREAK SEM RODAS; GABINETE NA PARTE SUPERIOR E SUPORTE PARA NO-BREAK NA PARTE INFERIOR. Marca: VANDAFLEX / SUPORTE CPU	UN	10	107,00	1.070,00
58	086.001.1 26	SWTICH NÃO GERENCIÁVEL 8 PORTAS RJ45 10/100/1000 Marca: MERCUSYS / MS108G	UN	3	190,00	570,00
<b>Total do Proponente</b>						<b>43.348,94</b>

**CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

*O pagamento será efetuado em 30 dias* a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo(a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

**CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23072.215993/2020-26

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 2020ARP003-001**

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2020, a Universidade Federal de Minas Gerais, por intermédio do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais - DLO/UFMG, CNPJ n.º 17.217.985/0058-40, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, n.º 6.627, Campus Pampulha, CEP 31.270-901, neste ato representada pela Reitora, **Profª. Sandra Regina Goulart Almeida**, nomeada pelo Decreto de 1º de março de 2018, publicada no DOU - Seção 2 - de 2 de março de 2018, inscrita no CPF nº 452.170.336-49, portadora da Carteira de Identidade nº M-2.773.517, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, nº **003/2020**, processo administrativo nº **23072.215993/2020-26**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de informática, especificados no anexo II do Termo de Referência e do edital de *Pregão Eletrônico nº 003/2020*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas estão descritos no Anexo II desta Ata de Registro de Preços.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a UASG 153254 - Administração Geral / UFMG, por meio do Departamento de Logística e de Suprimentos de Serviços Operacionais - DLO/UFMG - endereço Av. Antônio Carlos, 6627, Campus Pampulha, Belo Horizonte-MG, CEP: 31.270-901

3.2. Os órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços encontram-se listados no anexo I desta ARP.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*

4.1.1. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.*

4.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços*

10/12/2020

SEI/UFMG - 0464380 - Ata de Registro de Preços

153283 - FACULDADE DE CIENCIAS ECONOMICAS/UFMG	Belo Horizonte/MG	95
153284 - FACULDADE DE DIREITO/UFMG	Belo Horizonte/MG	4
153285 - FACULDADE DE EDUCACAO/UFM	Belo Horizonte/MG	81
153286 - FACULDADE DE FARMACIA/UFMG	Belo Horizonte/MG	2
153288 - FACULDADE DE LETRAS/UFMG	Belo Horizonte/MG	20
153291 - INSTITUTO DE CIENCIAS BIOLOGICAS/UFMG	Belo Horizonte/MG	60
153292 - INSTITUTO DE CIENCIAS EXATAS/UFMG	Belo Horizonte/MG	83
153293 - INSTITUTO DE GEO-CIENCIAS/UFMG	Belo Horizonte/MG	5
153296 - NUCLEO DE CIENCIAS AGRARIAS/UFMG	Montes Claros/MG	10
<b>Total do item 4</b>		<b>530</b>
<b>UASG</b>	<b>Município/UF de Entrega</b>	<b>Quantidade</b>
153270 - CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/UFMG	Belo Horizonte/MG	1
153254 - ADMINISTRACAO GERAL/UFMG	Belo Horizonte/MG	39
153255 - BIBLIOTECA UNIVERSITARIA/UFMG	Belo Horizonte/MG	1
153271 - PRO-REITORIA DE GRADUACAO/UFMG	Belo Horizonte/MG	2
153272 - PRO-REITORIA DE EXTENSAO/UFMG	Belo Horizonte/MG	6
153273 - PRO-REITORIA DE PESQUISA/UFMG	Belo Horizonte/MG	2
153275 - ESCOLA DE ARQUITETURA/UFMG	Belo Horizonte/MG	20
153276 - ESCOLA DE BELAS ARTES/UFMG	Belo Horizonte/MG	10
153277 - ESCOLA DE CIENCIA DA INFORMACÃO/UFMG	Belo Horizonte/MG	8
153278 - ESCOLA DE EDUCACAO FISICA/UFMG	Belo Horizonte/MG	25
153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	20
153280 - ESCOLA DE ENGENHARIA/UFMG	Belo Horizonte/MG	27
153281 - ESCOLA DE MUSICA/UFMG	Belo Horizonte/MG	4
153282 - ESCOLA DE VETERINARIA/UFMG	Belo Horizonte/MG	5
153283 - FACULDADE DE CIENCIAS ECONOMICAS/UFMG	Belo Horizonte/MG	32
153284 - FACULDADE DE DIREITO/UFMG	Belo Horizonte/MG	1
153285 - FACULDADE DE EDUCACAO/UFM	Belo Horizonte/MG	10
153286 - FACULDADE DE FARMACIA/UFMG	Belo Horizonte/MG	5
153288 - FACULDADE DE LETRAS/UFMG	Belo Horizonte/MG	60
153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	8
153290 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA/UFMG	Belo Horizonte/MG	120
153291 - INSTITUTO DE CIENCIAS BIOLOGICAS/UFMG	Belo Horizonte/MG	30
153292 - INSTITUTO DE CIENCIAS EXATAS/UFMG	Belo Horizonte/MG	25
153293 - INSTITUTO DE GEO-CIENCIAS/UFMG	Belo Horizonte/MG	6
153294 - CENTRO PEDAGOGICO/UFMG	Belo Horizonte/MG	10
153295 - COLEGIO TECNICO/UFMG	Belo Horizonte/MG	5
153296 - NUCLEO DE CIENCIAS AGRARIAS/UFMG	Montes Claros/MG	30
<b>Total do item 5</b>		<b>512</b>

## ANEXO II

Item: 1 - GRUPO 1	
<b>Descrição:</b> MICROCOMPUTADOR	
<b>Descrição Complementar:</b> MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 5 A 8, ARMAZENAMENTO HDD 2 TB., ARMAZENAMENTO SSD 110 A 300 GB, MONITOR SEM MONITOR, COMPONENTES ADICIONAIS COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE 48 MESES	
Tratamento Diferenciado: -	
<b>Quantidade:</b> 1.231	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 5.695,1200	<b>Situação:</b> Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -	
<b>Aceito para:</b> DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA CNPJ 72.381.189/0010-01 pelo melhor lance de R\$3.713,0000 e a quantidade de 1.231 Unidade .	



**INSTITUTO FEDERAL**  
Paraná



Ministério da Educação

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, - Bairro Cajuru, Curitiba/PR, CEP 82920-030  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ifpr.edu.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2020

Processo nº 23411.004627/2020-55

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020

**Validade da Ata:** 12 meses

O **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã, CEP 82.530-230, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pro-Reitor de Administração Senhor **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA**, inscrito no CPF sob o nº 037.071.759-79, designado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 10/2020, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U 08/07/2020, processo administrativo n.º 23411.004627/2020-55, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MOBILIÁRIO DE BIBLIOTECA E EM GERAL**, especificados nos itens do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 10/2020, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s), constitui o Anexo I desta Ata.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ**, que atende pelas unidades aos Campi: Barracão, Capanema, Colombo, Jaguariaíva, Pinhais, Pitanga e União da Vitória.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. IFPR – Campus Assis Chateaubriand (UASG 154671);

3.2.2. IFPR – Campus Campo Largo (UASG 154672);

3.2.3. IFPR – Campus Cascavel (UASG 154673);

3.2.4. IFPR - Campus Coronel Vivida (UASG 154676);

3.2.5. IFPR – Campus Curitiba (UASG 154395);

3.2.6. IFPR – Campus Foz do Iguaçu (UASG 158396);

3.2.7. IFPR – Campus Goioerê (UASG 158402);

3.2.8. IFPR – Campus Irati (UASG 154674);

3.2.9. IFPR – Campus Ivaiporã (UASG 154675);

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA, Pro-Reitor(a)**, em 29/07/2020, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0836762** e o código CRC **3A31EB04**.

### ANEXO I

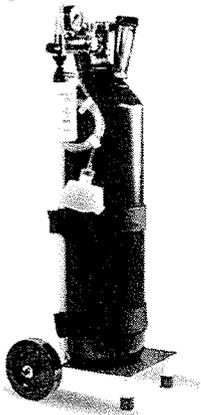
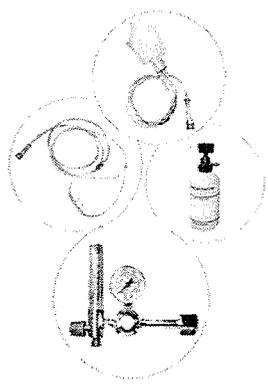
#### RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APOIO ERGONÔMICO EM MDF PARA OS PÉS	unidade	103	MOVELARIA FINALIZE LTDA	31.457.933/0001-36	R\$ 30,00	R\$ 3.090,00
2	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS EM POLIESTIRENO. MEDIDAS APROX.: 400 MM X 300 MM	unidade	129	FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA	07.734.851/0001-07	R\$ 35,00	R\$ 4.515,00
3	ARARA PARA ROUPAS EM AÇO COM REGULAGEM DE ALTURA, SEM RODAS, DIMENSÕES APROX.: 1,68 X 0,80 M (A X L)	unidade	6	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	85.515.542/0001-50	R\$ 164,92	R\$ 989,52
4	ARMÁRIO AÉREO EM AÇO COM 3 PORTAS	unidade	19	BALI COMERCIAL LTDA	12.991.409/0001-04	R\$ 281,86	R\$ 5.355,34
5	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 1600 X 900 X 500 MM	unidade	113	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	34.832.381/0001-97	R\$ 400,00	R\$ 45.200,00
6	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 1600 X 900 X 500 MM (Cota ME/EPP)	unidade	40	FABIANO LERIN MILKIEVICZ	28.036.951/0001-30	R\$ 420,00	R\$ 16.800,00
7	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 160 X 90 X 50 CM (A X L X P)	unidade	2	MOVELARIA FINALIZE LTDA	31.457.933/0001-36	R\$ 390,00	R\$ 780,00
8	ARMÁRIO ALTO EM AÇO 2 PORTAS, 198 X 90 X 40 CM (A X L X P)	unidade	12	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	34.832.381/0001-97	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
9	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS COM CHAVE, 75 X 95 X 44 CM	unidade	112	KROLL INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI	90.072.620/0001-29	R\$ 220,00	R\$ 24.640,00
10	ARMÁRIO BAIXO 2	unidade	16	KROLL INDUSTRIA DE	90.072.620/0001-	R\$ 199,00	R\$

Até 40% OFF descontos especiais para você aproveitar [trabalhe conosco](#)

# LITROS

Cilindro de Aço



Copyright © Medbit - Todos os direitos reservados

Início » Oxigenoterapia » Kit portátil de oxigênio

## KIT OXIGÊNIO 7 LITROS EM AÇO COM CARRINHO (SEM CARGA)

CÓDIGO: NIT7A  
5 de 5 ★★★★★ (2)

MARCA: MEDBIT

**R\$ 1.799,00**  
até 6x de **R\$ 299,83** sem juros  
ou **R\$ 1.709,05** via Boleto Bancário ou Pix

1

**comprar**

Retirada na loja

Empresa? Solicite seu orçamento.

WhatsApp

VISA

Parcelas ▾

1x de R\$ 1.799,00 sem juros

4x de R\$ 449,75 sem juros







Seja Bem-vindo!  
Faça seu Login ou Crie sua conta.

Buscar na loja

0 Item(s)



AUTOCLAVE

ESTUFA

AValiação FÍSICA/ NUTRIÇÃO

ESPORTE E LAZER

MEDICINA DO TRABALHO/  
OCUPACIONAL/ RESGATE

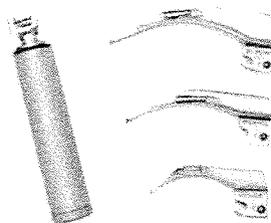
BELEZA/ ESTÉTICA

Você está em: Página inicial > Emergência/ Resgate > Laringoscópio de Fibra Ótica Mod.400 - MISSOURI

Código: 170

## Laringoscópio de Fibra Ótica Mod.400 - MISSOURI

FOTOS



Destaque

Lançamento

Marca: MISSOURIA  
Modelo: Fibra Ótica 400  
Disponibilidade: 70 dias para entrega

# R\$ 1.222,00

R\$ 1.136,46 à vista com desconto Itau Shopline ou 6x de R\$ 203,67 Sem juros

+ VER TODAS AS FORMAS DE PAGAMENTOS

Quantidade: 1

COMPRAR AGORA



## MONITOR FETAL CARDIOTOCOGRAFO MFCM-7000

cód Ref: E0700

**R\$22.743,00**

5% de desconto no pix

**R\$23.940,00**

6x de R\$3.990,00 s/juros no cartão  
ou 12x de R\$2.403,63 iguais



**Boleto** Pague com desconto no boleto bancário ou débito em conta

Quantidade

- 1 +

**COMPRA SEGURA**

**COMPRAR**

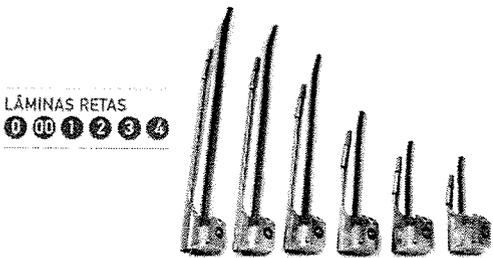
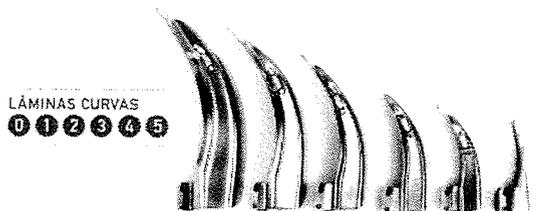
Tem preço melhor? Ligue para a Medaxo :)

**Opções de Parcelamento no Cartão**

**CALCULE**   Não sei



**KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO  
LÂMINAS CURVAS E RETAS**



**KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO COM LAMINAS CURVAS  
E RETAS E CABO INFANTIL E ADULTO**

cód Ref: KITCOM

**R\$1.614,05**

5% de desconto no pix

**R\$1.699,00**

6x de R\$283,17 s/juros no cartão  
ou 12x de R\$170,58 iguais



**Boleto** Pague com desconto no boleto  
bancário ou débito em conta

**CALCULE O FRETE**  **ou** Não sei meu CEP

Quantidade  
- 1 +

**COMPRAS SEGURA**

**COMPRAR**

Tem preço melhor? Ligue para a Medaxo :)

**Opções de Parcelamento no Cartão**



ENTRAR



### Oxímetro de Pulso Ox P 10 - Emai

Referência: 20463

R\$ 4.313,08 preço a vista

**R\$ 4.540,08**

Ou 6 x de R\$ 756,68 sem juros

Quantidade

- 1 +

**ADICIONAR AO CARRINHO**

Calcule o Frete

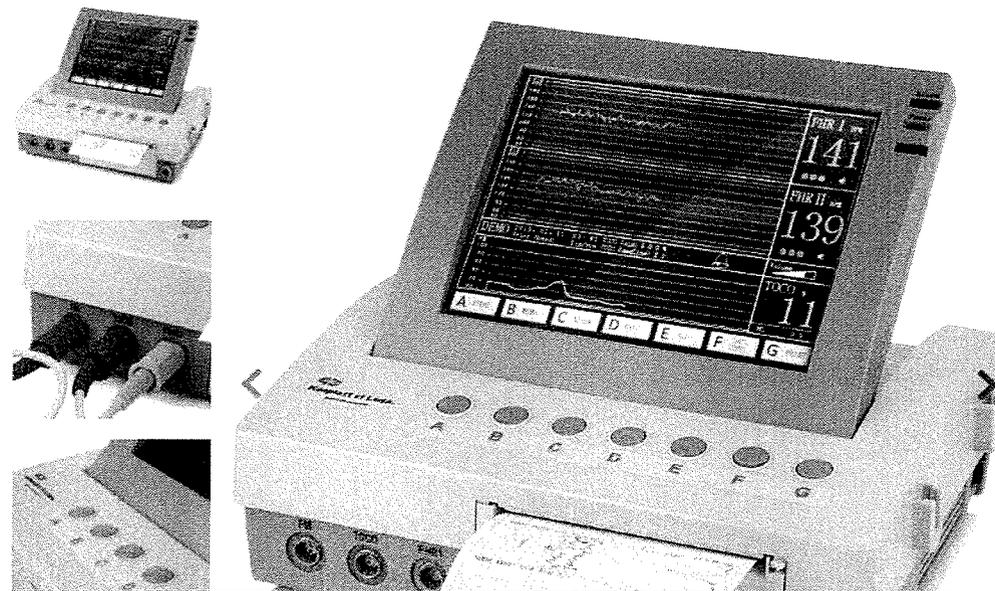
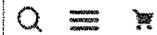
Não sei meu CEP

CALCULAR O FRETE

Fale conosco, nós estamos online!



ENTRAR



### Cardiotocógrafo Silver - Kolplast

Referência: 34755

R\$ 22.220,50 preço a vista

**R\$ 23.390,00**

Ou 6 x de R\$ 3.898,33 sem juros

Quantidade

- 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO

Calcule o Frete

Input field for calculating shipping costs

Não sei meu CEP

CALCULAR O FRETE

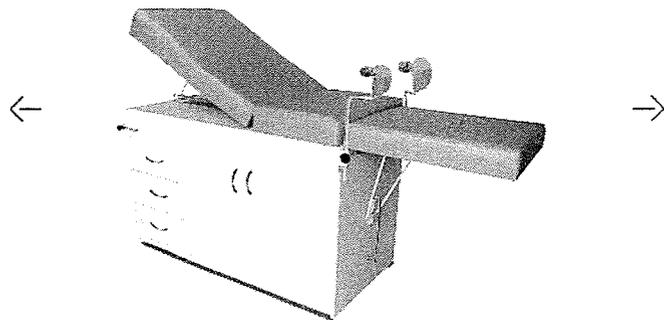
Fale conosco, nós estamos online!



HOME / CUIDADOS PESSOAIS / GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA / MESA GINECOLOGICA GABINETE E BANDEJA BRANCO SALUTEM

# MESA GINECOLOGICA GABINETE E BANDEJA BRANCO SALUTEM (AZUL-CEU)

Cód.: 17225



Por **R\$ 1.790,72** à vista

no boleto antecipado (5% desc. já calculado)

No cartão em **1x de R\$ 1.790,72** sem juros (5% de desc. já calculado)

No cartão **R\$ 1.884,96** em **10x de R\$ 188,50** sem juros

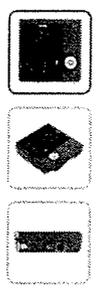
Formas de pagamento

Produto disponível no estoque do fabricante.  
Prazo extra de 20 dias úteis (já incluído no prazo de entrega)

[Clique aqui e veja a nossa política de Produtos Sob Encomenda](#)



- PRODUTOS MÉDICOS
- ACESSIBILIDADE
- SAÚDE
- ESTETOSCÓPIOS
- ESTERILIZAÇÃO
- MÓVEIS HOSPITALARES
- SONO
- OXIGENOTERAPIA



### DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO BÁSICO I.ON LED INSTRAMED

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

Cód. Ref. 7548

Por **R\$ 7.851,85**  
desconto de 5% no Boleto  
**R\$ 8.265,10**  
6x de R\$ 1.377,51 s/ juros

**COMPRAR**

CALCULAR FRETE  OK

MAIS VENDIDOS NO DEPARTAMENTO:

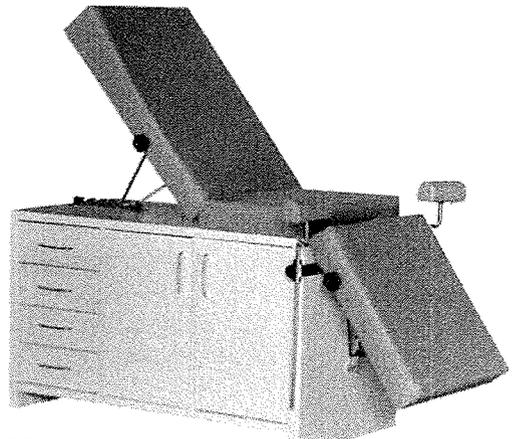


Ola! Seja bem-vindo. [ENTRE OU CADASTRE-SE](#) Atendimento Atendimento: (41) 3019-5004

**HOSPINET** O que você está procurando? [Meus Pedidos](#) [Minha conta](#) [\(0\) Itens](#)

- PRODUTOS MEDICOS
- ACESSIBILIDADE
- SAÚDE
- ESTETOSCOPIOS
- ESTERILIZAÇÃO
- MÓVEIS HOSPITALARES
- SONO
- OXIGENOTERAPIA

Hospinet | [TÍTULOS E VOUCHERS](#) | [Mesa Ginecológica](#)



### MESA GINECOLÓGICA AZUL COM BALCÃO EM MDF

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

Cód. Ref. 608

Por R\$ 2.498,50  
desconto de 5% no Boleto

R\$ 2.630,00  
6x de R\$ 438,33 s/ juros

[COMPRAR](#)

[CALCULAR FRETE](#)  [OK](#)



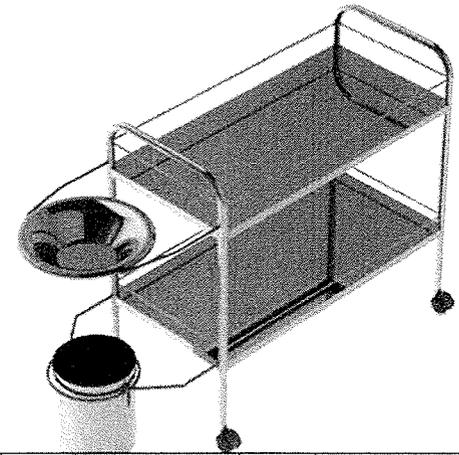
Ola! Seja bem-vindo. **ENTRE OU CADASTRE-SE** Atendimento | Atendimento: (41) 3019-3004

**HOSPINET** Meus Pedidos | Minha conta | (0) Itens

O que você está procurando?

-  PRODUTOS MEDICOS
-  ACESSIBILIDADE
-  SAÚDE
-  ESTETOSCOPIOS
-  ESTERILIZAÇÃO
-  MÓVEIS HOSPITALARES
-  SONO
-  OXIGENOTERAPIA

Hospinet > Móveis Hospitalares > Carro De Emergência



### CARRO DE CURATIVO EM AÇO INOX COM BALDE E BACIA

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)  
Cód. Ref. 1991

Por R\$ 1.119,09  
desconto de 5% no Boleto  
R\$ 1.177,99  
6x de R\$ 196,33 s/ juros

**COMPRAR**

CALCULAR FRETE  OK



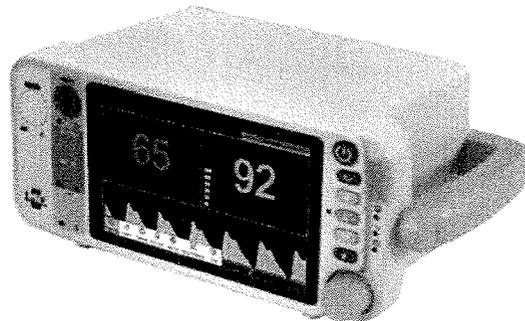
040

Center Medical >> Aparelho Médico >> Oxímetro

### Oxímetro de Pulso de Mesa - MD - VS2000E

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

(Leia mais)



De: R\$ 6.799,99  
**Por: R\$ 4.840,92**  
Ou 6x De R\$ 806,82

**Ou R\$ 4.356,83**  
à vista com 10% de desconto  
no Boleto ou Pix.

Quantidade  
- 1 +

**COMPRAR** >

Calculo de frete  
(Não sei meu CEP)



Entenda o prazo

Veja mais de:  
Oxímetro  
| CenterMedical |  
Aparelho Médico





Faça sua busca aqui... **Buscar**

fale conosco: **11 2424.7213**

Login | Pedidos | Meu Carrinho

- Todos Departamentos
- Aparelho de Pressão
- Aparelho Médico
- Balança
- Estetoscópio
- Acessibilidade e Mobilidade
- Oxigenoterapia
- Equipamento Hospitalar
- Uso Pessoal

CenterMedical >> Equipamento Médico-Hospitalar >> DEA - Desfibrilador Externo Automático



### Desfibrilador Externo Automático DEA - HeartSine - Samaritan PAD

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

Equipamento clinicamente avançado e compacto. Possui comandos visuais e sonoros que guiam o usuário. Indicado para adult...  
(Leia mais)

De: R\$ 13.569,99  
**Por: R\$ 11.978,01**  
Ou 6x De R\$ 1.996,33

Ou R\$ 10.780,21  
à vista com 10% de desconto  
no Boleto ou Pix.

Quantidade  
- 1 +

**COMPRAR** > ☎

Calculo de frete

042R



Faça sua busca aqui...

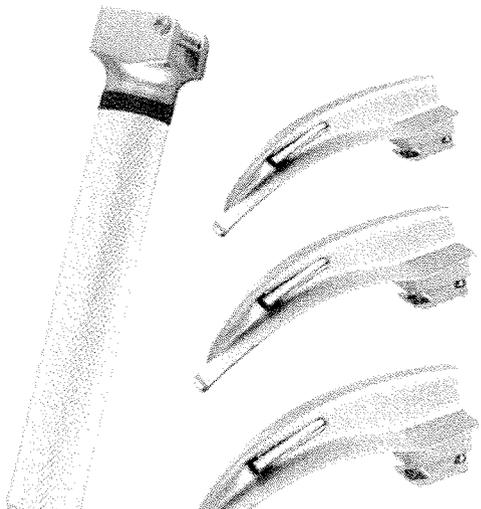
Buscar

fale conosco:  
11 2424.7213

Login | Pedidos | Meu Carrinho

- Todos Departamentos
- Aparelho de Pressão
- Aparelho Médico
- Balança
- Estetoscópio
- Acessibilidade e Mobilidade
- Oxigenoterapia
- Equipamento Hospitalar
- Uso Pessoal

CenterMedical >> Aparelho Médico >> Laringoscópio



### Kit Laringoscópio Fibra Óptica - MD - Lâmina Curva Adulto

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

Kit Laringoscópio Fibra Óptica contém 01 Cabo Fibra Óptica Tipo C e 03 lâminas Curvas (Macintosh) tamanhos 3, 4, 5. (Leia mais)

De: R\$ 1.499,90  
**Por: R\$ 1.318,40**  
Ou 6x De R\$ 219,73

Ou R\$ 1.186,56  
à vista com 10% de desconto  
no Boletão ou Pix.

Quantidade  
- 1 +

**COMPRAR** >

Calculo de frete



Faça sua busca aqui...

Buscar

fale conosco: 11 2424.7213

Login Pedidos Meu Carrinho

- Todos Departamentos
- Aparelho de Pressão
- Aparelho Médico
- Balança
- Estetoscópio
- Acessibilidade e Mobilidade
- Oxigenoterapia
- Equipamento Hospitalar
- Uso Pessoal

CenterMedical >> Equipamento Médico-Hospitalar

### Mesa Ginecológica Luxal c/ Cuba Inox - 120Kg

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

Construída em MDF com revestimento BP (melamínico de baixa pressão) leito acolchoado em espuma densidade 28, com 2 porta...  
(Leia mais)

COR

De: R\$ 3.999,90  
**Por: R\$ 1.760,00**  
Ou 6x De R\$ 295,33

**Ou R\$ 1.584,00**  
à vista com 10% de desconto no Boleto ou Pix.

Quantidade  
- 1 +

**COMPRAR**



044



Faça sua busca aqui...

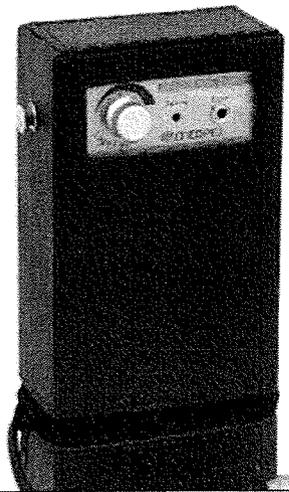
Buscar

faça conosco:  
11 2424.7213

Login Pedidos Meu Carrinho

- Todos Departamentos
- Aparelho de Pressão
- Aparelho Médico
- Balança
- Estetoscópio
- Acessibilidade e Mobilidade
- Oxigenoterapia
- Equipamento Hospitalar
- Uso Pessoal

Centermedical >> Aparelho Médico >> Detector Fetal



### Detector Fetal Portátil - Medpej - DF-7001 - B - Sonar

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

Detector Fetal Portátil - Medpej - DF-7001 B - Sonar  
(Leia mais)

COR

De: R\$ 2.000,00  
**Por: R\$ 832,00**  
Ou 6x De R\$ 138,66

Ou R\$ 748,80  
à vista com 10% de desconto  
no boleto ou Pix.

Quantidade

- 1 +

COMPRAR



Faça sua busca aqui...

Buscar

fale conosco: 11 2424.7213

Login Pedidos Meu Carrinho

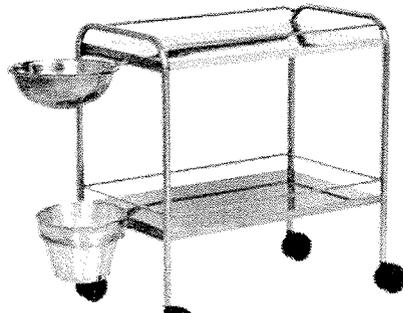
- Todos Departamentos
- Aparelho de Pressão
- Aparelho Médico
- Balança
- Estetoscópio
- Acessibilidade e Mobilidade
- Oxigenoterapia
- Equipamento Hospitalar
- Uso Pessoal

Center-medical >> Equipamento Médico-Hospitalar >> Móvel Hospitalar

### Carro Curativo Inox - Balde e Bacia

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

Armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia inox, pés com rodiz... (Leia mais)



De: R\$ 1.499,99  
**Por: R\$ 969,65**  
Ou 6x De R\$ 161,60

Ou R\$ 872,69  
à vista com 10% de desconto no boleto ou Pix

Quantidade  
- 1 +

**COMPRAR** >

Calculo de frete (Não sei meu CEP)



Entenda o prazo

046



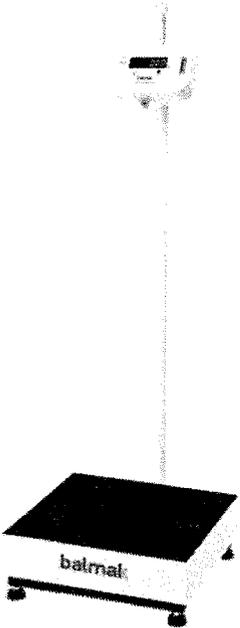
Caixa de entrada (E-mail) - mail x (1) Skype x equipamentos hospitalares - Go... x Balança Médica Antropométrica x +

centermedical.com.br/balanca-medica-antropometrica-digital-balmak-bk-200fan/p

Aops | sao lucas | email | PRONIM - Portal d... | BPS - Banco de Pra... | MAXI Saude - Agên... | IDS Saúde | eAtoS | Pesquisar preços... | PGMEI - Programa... | Lista de leitura

Todos Departamentos | Aparelho de Pressão | Aparelho Médico | Balança | Estetoscópio | Acessibilidade e Intitidade | Oxigenoterapia | Equipamento Hospitalar | Uso Pessoal

Center Medical >> Balanças >> Balança Médica



### Balança Médica Antropométrica Digital - Balmak-BK-200FAN

★★★★☆ (2 Avaliações)

Balança Médica Antropométrica Digital dispõem de visor em policarbonato de alta resistência à umidade elevada. indicada...  
(Leia mais)

De: R\$ 1.900,00  
**Por: R\$ 1.199,00**  
Ou 6x De R\$ 199,83

Ou R\$ 1.079,10  
à vista com 10% de desconto  
no Boleto ou Pix.

Quantidade: - 1 +

**COMPRAR** >

Calculo de frete (não sei meu CEP)  Entenda o 

Veja mais de:  
Balança Médica  
| CenterMedical |

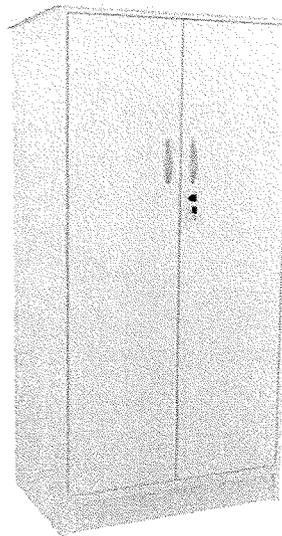
PT | 13:31 | 22/06/2021



Home > Móveis > Armário de Escritório

## Armário Fechado Alto com 2 Portas Slim Branco - Lunasa

Código dkjk1c336e | [Ver descrição completa](#) | [Lunasa](#)



[Avaliar produto](#)



Vendido e entregue por [Maiart](#)

por **R\$ 655,50** a vista (5% de desconto)

ou R\$ 690,00 em 10x de R\$ 69,00 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

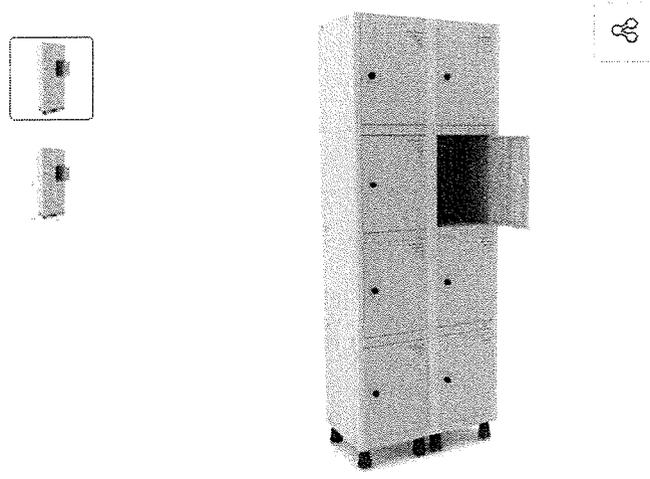
[Adicionar à sacola](#)

O Magazine Luiza não se responsabiliza pela montagem, instalação ou reparos dos produtos. [Saiba mais](#)

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000 Ok [Não sei o CEP](#)

Casasbahia.com.br > Móveis > Escritório > Estantes e Armários Chuva de Cupom



★★★★☆ (0 avaliações)  
Vendido e entregue por Casa Escritório Móveis

### Roupeiro de Aço 8 Portas

{Cód. Item 1513024251} Outros produtos Pandin

Selecione  
Cinza

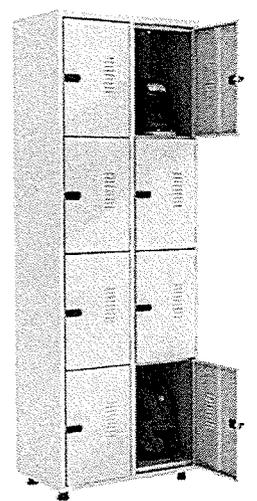
**R\$ 1.464,00**  
ou até 10x de R\$146.40 sem juros ver parcelamento

**Comprar**

**R\$ 1.464,00**  
à vista no Cartão Casas Bahia ou 10x de R\$ 146.40 sem juros. Peça já o seu

Calcule o frete e prazo de entrega \_\_\_\_\_

[favoritar](#) [compartilhar](#)



### Armário Roupeiro Aço 8 Portas Academia Guarda Volume EA702

Roupeiro de Aço EA702 armário roupeiro de aço 8 portas organizador guarda-volumes vestiário academia pronta entrega! produto disponível para envio imediato! (despacho em até 24 horas) O Armário Roupeiro de Aço 8 Portas Vestiário Aca...

[mais informações](#)

cor: cinza cristal



tamanho: único

[política de troca e devolução](#)

RS 999,99 ~~RS 999,99~~  
**R\$ 892,30**

em 1x no **cartão de crédito com Ame** e receba R\$ 8,93 de volta

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

**comprar**

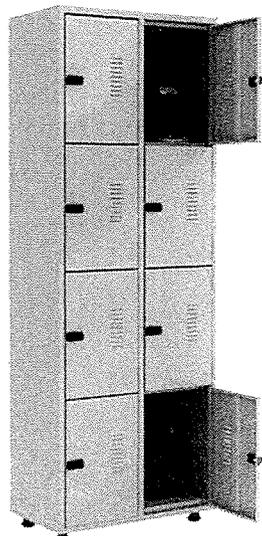
comprar com **ame**

Este produto é vendido por **Elite Aço** e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

Comércio e Indústria > Armário Roupeiro

## Armário Roupeiro Aço 8 Portas Academia Guarda Volume EA702 Cinza - Elite Aço

Código ka824hh6j7 | [Ver descrição completa](#) | [Elite Aço](#)



[Avaliar produto](#)



Vendido por [Elite Aço](#)

Entregue por [magalu](#)

por **R\$ 863,91** à vista (10% de desconto)

ou R\$ 959,90 em 12x de R\$ 79,99 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

[Adicionar à sacola](#)

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000  Ok [Não sei o CEP](#)

Home / Equipamentos Médicos



### Monitor Fetal Cardiotocógrafa MF-9100 - Medpej

Cod. de Referência: MF-9100

☆☆☆☆☆ Avalie

**R\$ 23.095,50**

ou R\$ 21.940,72 à vista

ou 6x de R\$ 3.849,25 sem juros

1 + -

**comprar**

Calcular o Frete

OK Não sei meu CEP

Fale conosco

054



**Z10T**  
ALTA ROTAÇÃO

### Z10T - Peça de Mão de Alta Rotação (CANETA) - - Schuster

Cod. de Referência: Z10T

☆☆☆☆ Avalie

**R\$ 858,59**

ou R\$ 815,66 à vista

ou 6x de R\$ 143,09 sem juros

1

**comprar**

Calcular o Frete

**OK** Não sei meu CEP

Home / Aparelhos Médicos



## Oxímetro de Pulso Portátil UT-100 | MD

Cod. de Referência: UT-100MD

☆☆☆☆☆ Avalie



Sensor MD Reutilizável tipo Clip Pediátrico

**R\$ 3.151,43**

ou  
6x de R\$ 525,23  
sem juros sem juros

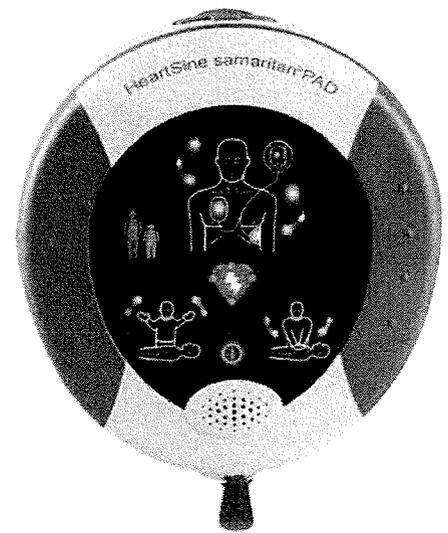
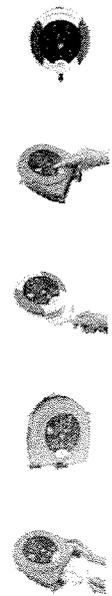
**comprar**



https://produtoshospitalaresonline.vteximg.com.br/arquivos/ids/156252-1000-1000/Oximetro-de-Pulso-Portatil-UT-100-%7C-MD-Sensor-MD-Reutilizavel-tipo-Clip-Pediatrico.jpg?v=637255291755830000

Fale conosco

Home / Equipamentos Médicos / Desfibriladores



## Desfibrilador Externo Automático DEA Samaritan PAD 350P - HeartSine

Cod. de Referência: 103151

☆☆☆☆ Avalie

R\$ 12.750,00

**R\$ 11.850,00**

ou R\$ 11.257,50 à vista

ou 6x de R\$ 1.975,00 sem juros

1

Calcular o Frete

OK Não sei meu CEP

Fale conosco



### Detector Fetal Portátil DF-7001 B - Medpej

Cod. de Referência: DF4001

☆☆☆☆☆ Avalie

**R\$ 780,00**

ou R\$ 741,00 à vista

ou 6x de R\$ 130,00 sem juros

1

Calcular o Frete

Não sei meu CEP



### Balança Antropométrica Digital 200 Kg Divisão 100 g | Visor LED W 200/100A - Welmy

Cod. de Referência: 62784

★★★★★ Avalie

**R\$ 1.673,00**

ou R\$ 1.589,35 à vista

ou 6x de R\$ 278,83 sem juros

1 + **comprar** -

Calcular o Frete

OK Não sei meu CEP

Fale conosco

059

Home / Avaliação Física / Balanças / Balança Digital



## Balança Infantil Antropométrica Digital 15 kg com Concha Injetada 109 E - Welmy

Cod. de Referência: 10375-109E

★★★★★ Avalie



**R\$ 997,50**

ou 6x de R\$ 166,25 sem juros  
Preço a vista: **R\$ 997,50**

1

Calcular o Frete

Não sei meu CEP

**Fale conosco**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**

**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2020)**

**1 - PREÂMBULO**

**1.1.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria 74/2021 de 06.01.2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que se subordinam às normas gerais das Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de Outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 355, de 04 de novembro de 2019, além das demais disposições legais aplicáveis, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1.2.** O **PREGÃO ELETRÔNICO** será realizado em sessão pública, **via INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidora integrante do quadro da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, denominada o(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pelo Sistema **SIASG**, constante da página eletrônica do Governo Federal: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

**2 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**2. 1.** Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da sessão pública de pregão eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico **COMPASNET**.

**DIA:11/02/2021**

**HORÁRIO: 09:00 h (Horário de Brasília/DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

Pregoeiro(a) Oficial: Dalila Cristian Fernandes da Paz, Janine Cristina Gruber Nogueira, Márcia Dourado Ferreira e Márcio de Oliveira Lopes.

**2.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão **obrigatoriamente o horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**2.2.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema.

**2.3.** O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico; <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).

**3 - DO OBJETO**

**3.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES, A FIM**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

062

23	COM A ALTURA DE 14 CM CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER, COM MOVIMENTOS FOWLER E TRENDELENBURG ATRAVES DE MANIVELAS ESCAMOTEAVEIS CROMADAS, NAS DIMENSOES (C X L X A) DE 150 X 65 X 68 CM (INTERNAS), APROXIMADAMENTE. CAPACIDADE 80 KG, 4 RODIZIOS DE 4", SENDO 2 COM FREIO EM DIAGONAL, ESTRUTURA EM CHAPA DE ACO DE 3,2 MM DOBRADA, COM PINTURA EPOXI APOS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ESTRADO EM CHAPA DE ACO ARTICULAVEL DE ACO Nº 16, COM 1,50 MM DE ESPESSURA, PERFURADO, CABECEIRA REMOVIVEL EM TUBOS DE ACO INOX, COM PAINEL DE MDF COM MOTIVO DECORATIVO, PESEIRA REMOVIVEL EM TUBOS DE ACO INOX, COM PAINEL DE MDF COM MOTIVO DECORATIVO, COM PARA-CHOQUES DE BORRACHA NA CABECEIRA, COM GRADES LATERAIS DE ABAIXAR EM TUBOS DE ACO ESMALTADO, COM COLCHAO EM ESPUMA DE POLIURETANO, DENSIDADE 23 E 10 CM DE ESPESSURA.	UN	403274	20	1.866,67	37.333,40
24	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/ IMUNO/ TERMOLÁBEIS CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMOCOMPONENTES - REFRIGERADOR VERTICAL DE GUARDA CIENTÍFICA, FORMATO RETANGULAR (EXTERNO E INTERNO), - CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 280 LITROS ÚTEIS (150 BOLSAS DE 500ML). - SISTEMA PROGRAMÁVEL POR DISPLAY FRONTAL DE FÁCIL ACESSO, DE 2°C A 8°C, - COM TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA, APRESENTANDO VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE TEMPERATURA DE MOMENTO, MÍNIMA E MÁXIMA. - PAINEL COM SAÍDA USB PARA ARMAZENAMENTO DE TEMPERATURA, ALARMES E EVENTOS EM PENDRIVE. - ILUMINAÇÃO INTERNA TEMPORIZADA EM LED DE ALTA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL; - REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADA DE AR; - DIFUSOR DE AR INTERNO PARA RETOMADA RÁPIDA DE TEMPERATURA APÓS ABERTURA DE PORTA. - DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO SEM TRABALHO ADICIONAL. - CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL. MÍNIMO DE 4 GAVETAS COM TRILHOS TELESCÓPICOS, EM AÇO INOXIDÁVEL. - PORTA DE VIDRO ANTI-EMBASSANTE - ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC; - SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL PARA NO MÍNIMO FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, TEMPERATURA FORA DA FAIXA, FALHA DE SENSOR DE TEMPERATURA, PORTA ABERTA; - AÇIONAMENTO AUTOMÁTICO DA ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED, NA ABERTURA DA PORTA; - SISTEMA DE DISCAGEM POR TELEFONE AUTOMÁTICA; - SISTEMA DE RELATÓRIO EXPORTÁVEL POR PEN DRIVE, DADOS CRIPTOGRAFADOS COM REGISTROS DE EVENTOS E DESEMPENHO DAS TEMPERATURAS INTERNA DA CÂMARA; - REGISTROS DE DADOS CRIPTOGRAFADOS; - SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO AO EQUIPAMENTO CAPAZ DE MANTER O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ALARMES, MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA; - 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ. DOCUMENTAÇÃO - REGISTRO DOS PRODUTOS NA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA); - ABNT NBR IEC60601-1 EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO - PARTE 1 - PRESCRIÇÕES GERAIS PARA SEGURANÇA, E SUAS EMENDAS; - ABNT NBR IEC 60601-2 EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO - PARTE 2 - PRESCRIÇÕES PARTICULARES PARA SEGURANÇA DE EQUIPAMENTOS; - APRESENTAR MANUAL DE INSTRUÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA.	UN	403274	5	10.833,23	54.166,15
25	CAPELA DE FLUXO LAMINAR FINALIDADE DE OFERECER AMBIENTES ESTÉREIS PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS QUE NÃO POSSAM SOFRER CONTAMINAÇÕES DO AMBIENTE E, CONSEQUENTEMENTE GARANTINDO UMA MANIPULAÇÃO SEGURA A CAPELA FLUXO LAMINAR APRESENTA SEU FLUXO VERTICALMENTE PARA PROTEGER TANTO O MATERIAL MANIPULADO COMO O OPERADOR E O MEIO CONTRA AGENTES CONTAMINANTES.	UN	304884	1	2.494,00	2.494,00
26	CARRO CURATIVO COM BALDE E COM BACIA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTRUTURA TUBULAR, PRATELEIRAS, VARANDAS, BALDE E BACIA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO. QUANDO NÃO EM USO, O BALDE E A BACIA SÃO RETRÁTEIS. DOTADO DE RODIZIOS GIRATÓRIOS COM ACABAMENTO EMBORRACHADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: L: 400 X C: 800. X A: 800 MM. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	432137	6	755,47	4.532,82
27	CARRO DE EMERGÊNCIA E MEDICAMENTOS: COM TAMPO SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO INOX COM VARANDA EM TODA VOLTA PARA EVITAR A QUEDA DE AMPOLAGEM E OUTROS. PARTE INFERIOR CONSTRUÍDA COM CHAPA DE AÇO, NO MÍNIMO 4 GAVETAS E PARTE POSTERIOR COM UM ARMÁRIO COM CHAVE E	UN	436687	9	1.916,67	17.250,03



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD); MEMÓRIA DE EVENTO POR MEIO DE CARTÃO DE DADOS OU SOFTWARE ESPECÍFICO PARA TRANSFERÊNCIA E REGISTRO DE EVENTOS; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; CONFIGURAÇÃO SEGUNDO O PROTOCOLO INTERNACIONAL ATUAL. ACESSÓRIOS MÍNIMOS: BOLSA PARA TRANSPORTE; - 02 JOGOS DE PÁS DESCARTÁVEIS PARA USO ADULTO; 02 JOGOS DE PÁS DESCARTÁVEIS PARA USO PEDIÁTRICO; CARREGADOR BIVOLT COM BATERIA RECARREGÁVEL; MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS; CERTIFICADO DE GARANTIA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL.					
42	DERMATOSCÓPIO, AUMENTO 10X, ILUMINAÇÃO LED, DIGITAL C/DIVERSAS APLICAÇÕES, CAPTAÇÃO DE IMAGEM C/ZOOM DE 5-500X, ARQUIVO DIGITAL, FOTOGRAFA E FILMA C/ATÉ 5MP, AJUSTES DE FOCO E ILUMINAÇÃO, PEQUENO, LEVE E PORTÁTIL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FORNECEDOR OU FABRICANTE.	UN	444535	1	1.530,00	1.530,00
43	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (D.E.A.), EQUIPAMENTO PORTÁTIL, LEVE, MICROPROCESSADO, TAMANHO REDUZIDO, ADAPTÁVEL A QUALQUER PACIENTE TANTO ADULTO COMO INFANTIL E NEONATAL, PROJETADO PARA USO DE EMERGÊNCIAS CARDÍACAS COM APLICAÇÃO DE CHOQUES POR MEIO DE PÁS ADESIVAS, SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DE ECG NA TELA (DISPLAY) DE CRISTAL LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES E COMANDOS EM TEXTO EM TEMPO REAL POR VOZ E TEXTO EXIBIDO NO DISPLAY, ALÉM DO NÚMERO DE CHOQUES E TEMPO DECORRIDO. VISUALIZAÇÃO DO STATUS DA BATERIA COM ALARME SONORO E LUMINOSO PARA NÍVEL BAIXO. MODO DE DESFIBRILAÇÃO ADULTO 150 JOULES NO PRIMEIRO CHOQUE E 200 JOULES NOS SUBSEQUENTES PARA MELHOR EFICÁCIA DA REVERSÃO DE ARRITMIAS. MODO DE DESFIBRILAÇÃO PEDIÁTRICA ATRAVÉS DE SISTEMA PARA COMUTAÇÃO QUE LIMITA A CARGA EM UM QUARTO DA ENERGIA NO MODO PEDIÁTRICO (50 JOULES) DE FORMA AUTOMÁTICA. ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LITHIUM (RECARREGÁVEL) DE LONGA DURAÇÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 CHOQUES OU 12 HORAS DE MONITORAMENTO OU 3 ANOS EM STAND BY. ACOMPANHA BOLSA PROTETORA COM ALÇA PARA TRANSPORTE, 01 CARREGADOR DE BATERIA, 01 PAR DE ELETRODOS AUTOADESIVOS PARA ADULTOS, 01 PAR DE ELETRODOS AUTOADESIVOS INFANTIL, MANUAL DO USUÁRIO, DVD DE TREINAMENTO DETALHADO E INSTRUÇÕES DE USO. POSSUIR SOFTWARE COM CABO DE TRANSMISSÃO DE DADOS PARA MICROCOMPUTADOR, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS.	UN	416572	20	7.785,67	155.713,40
44	DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR COM TECNOLOGIA BIFÁSICA DE DESFIBRILAÇÃO CONTA COM COMPENSAÇÃO DE ENERGIA ENTREGUE AO PACIENTE DE ACORDO COM SUA IMPEDÂNCIA, E O SEU ESCALONAMENTO DE VALORES DE DESCARGA ENTRE 1 E 200 JOULES OTIMIZA AS CHANCES DE SUCESSO, ATÉ MESMO PARA AQUELAS PACIENTES EM SITUAÇÃO ONDE A DESFIBRILAÇÃO É MAIS DIFÍCIL. A TERAPIA DE MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO É ADMINISTRADA ATRAVÉS DE ELETRODOS MULTIFUNÇÃO, QUE TAMBÉM PODEM SER UTILIZADOS PARA DESFIBRILAÇÃO (MANUAL OU AUTOMÁTICA) E MONITORAÇÃO DE ECG NO LUGAR DAS PÁS RÍGIDAS. COM UMA BATERIA EXTERNA INTERCAMBIÁVEL INSTALADA DE NÍQUEL METAL HIDRETO (NIMH), O R-700 TEM AUTONOMIA DE 150MINUTOS DE MONITORAÇÃO, OU 20 DESCARGAS EM MÁXIMA ENERGIA, OU 120 MINUTOS DE MONITORAÇÃO COM MARCA PASSO (60 MA A 60BPM). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TAMANHO E PESO DIMENSÕES APROXIMADAS: 195 MM ALTURA X 249 MM COMPRIMENTO X 310 MM LARGURA PESO ESTIMADO: UNIDADE PRINCIPAL: 5,5 KG BATERIA (CADA): 0,8 KG CONJUNTO DE PÁS EXTERNAS: 0,95 KG. REQUISITOS AMBIENTAIS E FÍSICOS GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA INGRESSO DE SÓLIDOS E ÁGUA: IPX2 TEMPERATURA: 0 A 40 °C (OPERAÇÃO); 0 A 50 °C (ARMAZENAMENTO) UMIDADE: 10 A 95%, SEM CONDENSAÇÃO (OPERAÇÃO E ARMAZENAMENTO) COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA: ATENDE A IEC E NBR IEC 60601-2 SEGURANÇA: ATENDE A NBR IEC 60601-1 TELA TIPO E TAMANHO: TFT LCD COLORIDA DE APROXIMADAMENTE 120MM X 89MM. REGISTRADOR TIPO: CABEÇA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO. CANAIS PODENDO SER: ATÉ 2 CANAIS (C OPCIONAL DE OXIMETRIA) VELOCIDADE ESTIMADA DE IMPRESSÃO: 10MM/S, 25 MM/S, 50 MM/S LARGURA APROXIMADA DO PAPEL: 50 MM TIPOS DE RELATÓRIOS: RESUMO DE EVENTOS, TENDÊNCIAS TABULARES, FORMAS DE ONDA CONGELADAS, ANÁLISE, TESTE DO USUÁRIO E CONFIGURAÇÃO AUTO IMPRESSÃO: O REGISTRADOR PODE SER CONFIGURADO PARA IMPRESSÃO DE EVENTOS MARCADOS, CARGA, CHOQUE E ALARMES ARMAZENAMENTO DE DADOS MEMÓRIA EXTERNA COMPACT FLASH 16MB COM AUTONOMIA DE 2 HORAS DE ECG CONTINUO + ÁUDIO (OPCIONAL), OCORRÊNCIAS/EVENTOS. ALIMENTAÇÃO E BATERIA CORRENTE	UN	422519	10	37.410,00	374.100,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	ALTERNADA (AC) 100 A 264 VAC, 50/60 HZ BATERIA TIPO: LÍTIU (LI-ION), 14,8 V, 4,5 AH QUANTIDADE: 1 OU 2 BATERIAS PODEM SER INSTALADAS AUTONOMIA: ATÉ 5 HORAS DE MONITORAÇÃO (ATÉ 10 HORAS COM A 2ª. BATERIA); OU ATÉ 100 DESCARGAS A 360 J (ATÉ 200 DESCARGAS COM A 2ª. BATERIA); OU ATÉ 3 HORAS DE ESTIMULAÇÃO DE MARCAPASSO (ATÉ 6 HORAS COM A 2ª. BATERIA) TERAPIAS ELÉTRICAS DESFIBRILADOR FORMA DE ONDA: BIFÁSICA EXPONENCIAL TRUNCADA (BTE) COM COMPENSAÇÃO DE IMPEDÂNCIA MODO MANUAL NÍVEIS DE ENERGIA (DESFIBRILAÇÃO EXTERNA): 1, 2, 3, 5, 7, 9, 10, 15, 20, 30, 50, 70, 100, 125, 150, 200. NÍVEIS DE ENERGIA (DESFIBRILAÇÃO INTERNA): 1, 2, 3, 5, 7, 9, 10, 15, 20, 30, 50 J TEMPO DE CARGA: ATÉ 6 SEGUNDOS (200 J); CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA: A TRANSFERÊNCIA DE ENERGIA SE INICIA EM ATÉ 60 MS APÓS O PICO DO QRS MODO DEA (DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA) NÍVEIS DE ENERGIA: CONFIGURÁVEL PELO USUÁRIO SÉRIE DE CHOQUE: 1, 2, 3, CONFIGURÁVEL, MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO FORMA DE ONDA: CONSTANTE RETILÍNEA PERÍODO REFRAATÓRIO: 240 A 340 MS MODOS. DEMANDA OU FIXO FAIXA DE FREQUÊNCIA DE ESTIMULAÇÃO ESTIMADA: 30 A 150 PPM FAIXA DE CORRENTE DE ESTIMULAÇÃO: 0 A 150 MA ECG CABO: 4 VIAS; 5 VIAS:PÁS, PÁS / ELETRODOS (MODO MANUAL) SELEÇÃO DE GANHO; VELOCIDADE DE VARREDURA APROXIMADA DE 25 MM/S FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 30 A 300 BPM; RESOLUÇÃO: 1 BPM DETECÇÃO DE PULSOS DE MARCAPASSO: SIM ANÁLISE DE ARRITMIA: SIM ALARMES: SIM REANIBEX , ONFIGURAÇÃO DESFIBRILADOR / MONITOR + MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO ACOMPANHA: - CONJUNTO DE PÁS RÍGIDAS (1 UNIDADE); - TUBO DE GEL CONDUTOR (1 UNIDADE); - CABO DE ELETRODOS (1 UNIDADE); - CONJUNTO DE ELETRODO MULTIFUNÇÃO, ADULTO (1 UNIDADE); - CABO DE ECG 5 VIAS, , ADULTO (1 UNIDADE); - PAPEL TERMOSENSÍVEL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 50 MM X 20 M (1 UNIDADE); - BATERIA DE NIMH - CABO FORÇA (1 UNIDADE). GARANTIA DE NO MÍNIMO 01(UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS E DEFEITO DE FABRICAÇÃO; APRESENTAR CERTIFICADO DE PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. APRESENTAR CATALOGO COM FOTO E DESCRIÇÃO DO PRODUTO.					
45	DETECTOR FETAL DE MESA COM DOPPLER: APARELHO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS NA FAIXA DE 50 A 210BPM, UTILIZADO DURANTE TODA A GESTAÇÃO E O TRABALHO DE PARTO. DEVERÁ SER COMPACTO, DIGITAL, CONSTRUÍDO EM AÇO COM PINTURA EM EPOXI OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL. COM VISIBILIDADE ADEQUADA DOS BATIMENTOS CARDÍACOS E LÂMPADA DE PULSO, DOTADO DE INDICADOR DE SEGURANÇA DE SINAL, CONTAGEM MANUAL PERMITINDO QUE O CONTROLE SEJA CONFIRMADO, BOTÃO DE IMOBILIZAÇÃO DO VISOR, DEVENDO MANTER A FCF (FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL), ENQUANTO ANOTADA. ÁUDIO SUPERIOR COM DOPPLER PULSÁTIL DOTADO DE SOM AVANÇADO NO AUTO FALANTE E CONTROLE DE VOLUME DIGITAL. PESO APROXIMADO DE 2,5 KG (DOIS QUILOS E MEIO), INCLUINDO A BATERIA. ACESSÓRIOS 01 (UM) TRANSDUTOR, 01 (UM) CABO DE FORÇA, 01 (UMA) CAPA. TENSÃO 110/220 VOLTS. FONTE AC/DC AUTOMÁTICO - DC - 12 VOLTS - BATERIA RECARREGÁVEL INCORPORADA. IDENTIFICAÇÃO:- NO CORPO DO APARELHO DEVERÁ CONTER DE FORMA LEGÍVEL E PERMANENTE, A MARCA DO FABRICANTE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01(UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS E DEFEITO DE FABRICAÇÃO; REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	UN	433857	39	611,00	23.829,00
46	ELETROCARDIOGRAFO - PORTÁTIL, MULTICANAIS, COM 12 DERIVAÇÕES, COM SENSIBILIDADE DE GANHO, VARIAÇÃO DE SENSIBILIDADE NO MÍNIMO PARA 5, 10 E 20MM/MV, VELOCIDADE DE REGISTRO 25 E 50MM/S, MUDANÇA DE DERIVAÇÕES AUTOMÁTICA E MANUAL, FILTRO PARA 60HZ E PARA TREMOR MUSCULAR, COM POSSIBILIDADE DE CAPTAÇÃO DE QUALQUER DERIVAÇÃO PRECORDIAL, SINAL DE CALIBRAÇÃO DE 1MV, TELA DE CRISTAL LÍQUIDO, IMPRESSORA INTEGRADO AO APARELHO, COM REGISTRO EM PAPEL TERMOSENSÍVEL POR CABEÇA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO, TECNOLOGIA DIGITAL DE PROCESSAMENTO, INDICANDO FREQUÊNCIA CARDÍACA, GANHO, VELOCIDADE, DERIVAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR E HISTURI ELÉTRICO, COM POSSIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR ATRAVÉS DE CABO USB, POSSUIR MEMÓRIA INTERNA, EXPORTAR ARQUIVOS EM FORMATO PDF, ALIMENTAÇÃO 110/220 VOLTS - 60HZ, ACOMPANHA: CABO DE FORÇA PADRÃO ABNT, 02 (DOIS) CABOS PACIENTE COMPLETOS ORIGINAIS DO FABRICANTE COM 10 VIAS, COM ELETRODOS PRECORDIAIS E PERIFÉRICOS, 02 (DOIS) KITS DE PAPEL E 02 (DOIS) FRACOS DE GEL, MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, 01 (UM) DE GARANTIA PARA PEÇAS E SERVIÇOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM MATO GROSSO,	UN	458264	5	8.234,16	41.170,80



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

065 R

	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, APARELHO EM CONFORMIDADE COM A NBR/IEC 601.1, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
47	ESCADAS DE 2 DEGRAUS EM TUBO, PINTADA, PISO EM CHAPA DE AÇO DOBRADA, REVESTIDO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ FUNDO ANTIFERRUGEM REVESTIDOS EM BORRACHA, ARMAÇÃO TUBO 3/4 PINTADA APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COR BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS 40X40X35 3KG.	UN	473316	30	204,28	6.128,40
48	FLUXÔMETRO - PARA OXIGÊNIO, CORPO DE INJETADO DE NYLON, COM ESCALA GRADUADA DE 0 A 15L/MIN, COMPRIMENTO DA ESCALA APROXIMADAMENTE DE 150MM, BILHA DUPLA EM POLICARBONATO, FLUTUADOR DE ESFERA COM SISTEMA DE TRAVA, SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE PRESSÃO, ROSCAS CONFORME NORMA NB 254.	UN	251490	204	73,96	15.087,84
49	FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO - CORPO DE METAL CROMADO, COM ESCALA GRADUADA DE 0 A 15L/MIN, COMPRIMENTO DA ESCALA APROXIMADAMENTE DE 150 MM, BILHA DUPLA EM MATERIAL TRANSPARENTE INQUEBRÁVEL, FLUTUADOR ESFÉRICO EM AÇO INOX, SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE PRESSÃO, ROSCAS CONFORME NORMA NB 254, ACOMPANHA MANGUEIRA DE PVC OU LÁTEX	UN	275329	200	100,48	20.096,00
50	FOCO CLINICO COM ESPELHO. FOCO GINECOLÓGICO; LÂMPADA HALÓGENA DE 12 V X 20 WATT'S (VIDA LONGA); LUZ FRIA; HASTE FLEXÍVEL; ALTURA VARIÁVEL; BASE COM NO MINIMO 4 RODÍZIOS PARA MAIOR ESTABILIDADE; CORPO EM METAL ESMALTADO; PINTURA EPÓXI; GARANTIA MINIMA DE 01 ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS, OU PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UN	415912	13	789,23	10.259,99
51	GLICOSÍMETRO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: KIT COM APARELHO PORTÁTIL A PILHA, PARA DOSAR GLICEMIA.	UN	27804	80	93,77	7.501,60
52	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL. CONFECCIONADO EM DUAS PARTES: A PRIMEIRA E A DOS BLOCOS E A SEGUNDA É DA BASE; MATERIAL COMPOSTO DE: COPOLÍMERO DE ETIL VINIL ACETADO; MATERIAL MACIO; IMPERMEÁVEL; LAVÁVEL; UTILIZADO EM CONJUNTO COM PRANCHA LONGA; COM FIXADOR EXCLUSIVO NA REGIÃO FRONTAL E MENTONIANA COM REGULAGEM EM VELCRO; ANATÔMICO; BASE COM REGULAGEM. INDICADO PARA IMOBILIZAÇÃO CRANIANA, PARA ADULTOS E CRIANÇAS. CONFECCIONADO EM ESPUMA IMPERMEÁVEL O QUE DIFICULTA A CONTAMINAÇÃO DA VÍTIMA E DO SOCORRISTA, REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO S/ COSTURA. PRODUTO ATÓXICO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATÉ +70°C E - 50°C. PRODUTO COMPOSTO DE TRÊS PARTES: TIRAS DE PROPILENO DE 50CM X 3MM; DOIS BLOCOS DE 26CM X 0,8CM X 15CM; BASE DE SUSTENTAÇÃO 40CM X 26CM X 0,2CM. MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: ÁGUA, SABÃO NEUTRO, E ALCÓOL 70% SOLUÇÃO DEGERMANTE OU AFIM. SUA SECAGEM DEVERÁ SER FEITA COM FLANELA LIMPAA E DE ALGODÃO MACIO. ADVERTÊNCIAS/PRECAUÇÕES: OBSERVAR QUANDO FOR ATENDIMENTO A ADULTO E CRIANÇAS, QUANTO AOS AJUSTES. RESISTÊNCIA. A ÁCIDOS SOLVENTES.	UN	442827	10	146,74	1.467,40
53	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO: LARINGOSCÓPIO ADULTO DE FIBRA ÓTICA, COM 03 LÂMINAS CURVAS Nº 2/3/4 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS: LARINGOSCÓPIO ADULTO COM LÂMINAS CURVAS EM INOX. 01 CABO ADULTO PARA USO DE PILHAS MÉDIAS 01 ESTOJO DE ACONDICIONAMENTO PARA USO EM INTUBAÇÃO GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	UN	448644	20	1.092,58	21.851,60
54	KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL: LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓTICA, TAMANHO INFANTIL, FABRICADO EM LATÃO CROMADO, ALIMENTADO POR DUAS PILHAS PEQUENAS, LÂMPADA FACILMENTE SUBSTITUÍVEL. LÂMINAS RETA 0,1 E 2, ENCAIXE DE PADRÃO INTERNACIONAL RECARTEILHADO PARA PERMITIR UMA MELHOR EMPUNHADURA GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UN	445601	15	1.101,92	16.528,80
55	KIT PARA AR COMPRIMIDO COMPOSTO DE VÁLVULA COM FLUXOMETRO. VÁLVULA COMPLETA DE AR COMPRIMIDO EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, FLUXÔMETRO DE 0 A 15L POR MINUTO.	UN	280855	30	231,89	6.956,70
56	KIT PARA OXIGÊNIO COMPOSTO DE VÁLVULA COM FLUXÔMETRO. VÁLVULA COMPLETA DE OXIGÊNIO EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, FLUXÔMETRO DE 0 A 15L POR MINUTO.	UN	375405	45	403,33	18.149,85
57	KIT PEÇAS DE MÃO MICROMOTOR, PEÇA RETA E CONTRA ÂNGULO COM REFRIGERAÇÃO E ALTA ROTAÇÃO •ROTAÇÃO DE 300.000 RPM (+/- 15%) A 25 PSI OU 420.000 RPM (+/- 15%) A 30 PSI. •SISTEMA DE LED ACIONADO COM O AR DE TORQUE DA ALTA ROTAÇÃO • ENCAIXE BORDEN UNIVERSAL (ISO 9168) ACOPLÁVEL A TODOS OS MODELOS E MARCAS DE EQUIPOS NACIONAIS. •SISTEMA DE TROCA DE BROCA PUSH BUTTON PARA BROCA	UN	465306	15	2.666,00	39.990,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS****Estado de Goiás****SALA DAS LICITAÇÕES****Rua Senador Hermenegildo, nº 160, Centro****CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2170****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE MORRINHOS, Estado de Goiás**, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.870.726/0001-00,, situada na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, licitação **para Registro de Preços**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por item**, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Leis complementares nº 123/06 e 147/2014, Decreto Municipal nº 584/2016, e subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as regras deste Edital.

**Data da sessão: 19/10/2020****Horário: 09:00****Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).****1. DO OBJETO.**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos (**ANEXO I**).

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência (**ANEXO I**), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS.**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

**3. DO CREDENCIAMENTO.**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS****Estado de Goiás****SALA DAS LICITAÇÕES****Rua Senador Hermenegildo, nº 160, Centro****CEP. 75.650 - 000 - Fone (64) 3417 - 2170**

4	110.437	4	UNIDADE	MESA DE MAYO, EM AÇO INÓX, DIMENSÕES MÍNIMAS: 0,68X0,47X0,85CM, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, PINTURA EPOXY, TABULEIRO EM CHAPA DE AÇO POLIDO, COM VARANDIM DE PROTEÇÃO; PÉS COM RODÍZIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	505,00
5	5.578	1	UNIDADE	BIOMBO HOSPITALAR, AÇO INOXIDÁVEL, ESMALTADO, DUPLO DOBRÁVEL, 1,80 CM DE COMPRIMENTO ABERTO; PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA E RODÍZIOS NAS LATERAIS; TECIDO REFORÇADO.	511,03
6	111.824	11	UNIDADE	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL. ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 25 KG - DIVISÕES 2G ATÉ 10KG / 5G DE 10KG ATÉ 25KG DISPLAY OPERADOR LCD (CRISTAL LÍQUIDO), EVITANDO CONSUMO ENERGÉTICO EXCESSIVO. CAPA ALMOFADADA ANTI-GERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA, COM DESENHO DE TEMAS INFANTIS. CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR EXTRA-BRANCO. ANTI-GERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA. (ATENDE A NORMA EB-2062 DE 1987 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE BRINQUEDOS E NORMA EUROPÉIA EN71-3 DE 1988 SOBRE MIGRAÇÃO DE ELEMENTOS QUÍMICOS EM BRINQUEDOS, O QUE GARANTE A SEGURANÇA DOS BEBÊS). GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO NA COR EXTRA-BRANCO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	799,00
7	26.112	1	UNIDADE	MACA FIXA, MATERIAL DE TUBOS DE AÇO NO MÍNIMO DE 1,80 MM, ACABAMENTO EM TINTA EPÓXI; PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, LEITO COM ESPUMA DE NO MÍNIMO 5 CM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM COURVIN; RETRÁTIL NA ALTURA DO DORSO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	586,70
8	119.963	10	UNIDADE	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, TIPO DIGITAL, GARANTIA E CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO INMETRO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG OU MAIS, COM PRECISÃO MÍNIMA DE 100 G; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR CRISTAL LÍQUIDO, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS, TENSÃO 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	907,14
9	119.291	3	UNIDADE	NEGATOSCÓPIO, POTÊNCIA LÂMPADA 32 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, APLICAÇÃO C/ 1 CORPO P/ FIXAÇÃO EM PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRENDEDOR RADIOGRAFIA NO CORPO, TECLA LIGA/DESLIGA, MATERIAL ESTRUTURA CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL	457,50

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE - SC**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2021 FMS**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

A licitação tem como objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos (aparelho de espirometria, termômetro termo higrômetro e detector fetal) para uso nas Unidades de saúde do Município**, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme descrição e valor estimado:

item	qtde	unidade	descrição	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	1	unidade	<p><b>aparelho para espirometria</b> - (espirômetro) Sensor de fluxo : turbina digital bidirecional; - faixa de volume: 10 l - faixa de fluxo: +/-16l/s - precisão volumétrica - +/- 3% ou 50ml - precisão do fluxo: +/- 5% ou 200ml/s - resistência dinâmica &lt;0.5 cm H2O/L/s - sensor de temperatura: semiconductor(0-45º) - testes disponíveis: FVC, VC, IVC, MVV, pré e pós broncodilatação; - parâmetros medidos: FVC, FEV1, FEV1/FVC%, FEV3, FEV3/FVC%, FEV6, FEV1/FVE6%, PEF, FEF25%, FEF50%, FEF 75%, FEF25-75%, FET, Vext, Lung Age, EVOL, FIVC, FIV1, PIF, FIV1/FIVC%, PIF, IRV, VC, IVC, IC, ERV, FEV1/VC%, VT, VE, Rf, ti, te, ti/t-tot, vt/TI, MVV. - Certificado de calibração, manual do usuário em português; cabo de dados USB; bocal; adaptador de energia - carregador; software completo em português</p>	<b>16.060,00</b>	<b>16.060,00</b>
2	12	unidade	<p><b>detector fetal</b> - Sonar modelo portátil, utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais a partir da 10ª a 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto. Frequência de saída 2,25MHz ± 10% - Tensão 110 / 220 V - Consumo 5 w - Corrente 400 m.A. - LED indicador de equipamento ligado e pronto para uso imediato. - Botão com regulagem de tonalidade de grave e agudo. - Botão liga ou desliga com regulagem de intensidade do volume. - Gabinete confeccionado em PSAl poliestireno de auto impacto, auto brilho e antioxidante - Alojamento para transdutor na lateral do gabinete - Saída para fone de ouvido. - Normas: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1- 2, NBR IEC 60601-2- 37.</p>	<b>705,00</b>	<b>8.460,00</b>

3	20	unidade	<b>Termômetro Termo Higrômetro Digital</b> com Cabo deve oferecer alta precisão para medir a temperatura (-50º.C a +70º.C) e a umidade relativa do ar (UR 10% a 99%). Com visor digital de alta precisão na medição. Possuir função data e hora. Especificações Técnicas: Ita precisão de medição; Intervalo de medição: Medição da temperatura (-50º.C a +70º.C) e Medição da umidade (UR 10% a 99%); Visor LCD digital; Função hora e data; Memória para temperatura e umidade máxima e mínima; Funcionar com 1 pilha AAA; Com cabo; Garantia de Fábrica.	<b>83,00</b>	<b>1.660,00</b>
---	----	---------	---	--------------	-----------------

Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Recebimento das Propostas: das **0h** do dia **31/03/2021** até às **13h 45min** do dia **14/04/2021**;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às **14h** do dia **14/04/2021** no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), horário de Brasília - DF.

As despesas oriundas de eventuais contratações correrão por conta de dotações orçamentárias na seguinte classificação:

1.1. Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 91.00 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 91.06 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico; Programa: 57 – Assistência Farmacêutica; Projeto: 2.030 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos Básicos; Elemento de Despesa: 3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita; Recurso: 00.01.0099 – Receita Impostos e Transf. De Impostos - Saúde;

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município ([www.campoalegre.sc.gov.br](http://www.campoalegre.sc.gov.br)), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Outras informações referentes ao edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC, através do telefone (47) 3632-2266, Setor de Licitações, site: <http://www.campoalegre.sc.gov.br> e acessando o endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) para dirimir as dúvidas referentes ao sistema operacional.

Campo Alegre, 30 de março de 2021.

**ALICE BAYERL GROSSKOPF**  
Prefeita Municipal


**Pregão Eletrônico**

985657.262020 .6722 .5093 .384806397



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
 Nº 00026/2020


Às 08:33 horas do dia 16 de setembro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 1747/2020 de 02/03/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 003208/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00026/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente (balança pediátrica e estadiômetro). O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS**Descrição Complementar:** DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO\* TIPO RÉGUA, MATERIAL\* ALUMÍNIO ANODIZADO, ESCALA GRADUAÇÃO C/ ESCALA MÉTRICA- MM E CM, FAIXA MEDIÇÃO CERCA DE 2,0 M, COMPONENTE II C/ CURSOR DESLIZANTE, COMPONENTE III BILATERAL, DOBRÁVEL, ADICIONAL C/ BASE METÁLICA E TAPETE DE BORRACHA, PORTÁTIL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.496,8500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 2****Descrição:** BALANÇA ELETRÔNICA**Descrição Complementar:** BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM 200 KG, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLATAFORMA COM COLUNA, RODAS E ACESSÓRIOS, TIPO DIGITAL, SENSIBILIDADE 20 A 50 G, MATERIAL AÇO CARBONO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 6**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7.639,5000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 5.499,0000 .****Item: 3****Descrição:** BALANÇA PESAR PESSOAS**Descrição Complementar:** BALANÇA PESAR PESSOAS, CAPACIDADE 200 KG, DIVISÃO 100 G, ALIMENTAÇÃO 110/220 V, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOSTRADOR LCD E ANTROPÔMETRO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 6**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.359,6000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** COMVIDA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 1.359,0000 .****Item: 4****Descrição:** BALANÇA ELETRÔNICA**Descrição Complementar:** BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM 150 KG, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SISTEMA DE MEDIÇÃO DE BIOPEDÂNCIA, TIPO DIGITAL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 222,9900**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 5****Descrição:** DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS**Descrição Complementar:** DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO\* TIPO RÉGUA, MATERIAL\* AÇO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA E MADEIRA, ESCALA GRADUAÇÃO C/ ESCALA MÉTRICA- MM E CM, FAIXA MEDIÇÃO CERCA DE

1,0 M, COMPONENTE II C/ CURSOR FIXO E DESLIZANTE  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva  
 de ME/EPP

**Quantidade:** 4

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 438,1600

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Cancelado no julgamento

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Item: 6**

**Descrição:** DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS

**Descrição Complementar:** DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO\* TIPO BALANÇA PEDIÁTP\* MODELO ELÉTRICA, MATERIAL\* GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTE I C/ VISOR E AJUSTE DIGITAL, COMPONE' CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO INJETADO, COMPONENTE III PÉS REGULÁVEIS, CAPACIDADE MÁXIMA I ATÉ 15 KG

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva  
 de ME/EPP

**Quantidade:** 4

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.940,0400

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIO, pelo melhor lance de R\$ 2.300,0000 .

**Histórico**

**Item: 1 - DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.071.103/0001-00	MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO EIRELI	Sim	Sim	5	R\$ 600,0000	R\$ 3.000,0000	15/09/2020 16:13:24
<b>Marca:</b> NUTRIVIDA <b>Fabricante:</b> N <b>Modelo / Versão:</b> W <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO* TIPO RÉGUA, MATERIAL* ALUMÍNIO ANODIZADO, ESCALA GRADUAÇÃO C/ ESCALA MÉTRICA- MM E CM, FAIXA MEDIÇÃO CERCA DE 2,0 M, COMPONENTE II C/ CURSOR DESLIZANTE, COMPONENTE III BILATERAL, DOBRÁVEL, ADICIONAL C/ BASE METÁLICA E TAPETE DE BORRACHA, PORTÁTIL							
15.483.303/0001-80	COMVIDA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 625,0000	R\$ 3.125,0000	14/09/2020 13:12:00
<b>Marca:</b> AVANUTRI <b>Fabricante:</b> AVANUTRI <b>Modelo / Versão:</b> VERTICAL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO* TIPO RÉGUA, MATERIAL* ALUMÍNIO ANODIZADO, ESCALA GRADUAÇÃO C/ ESCALA MÉTRICA- MM E CM, FAIXA MEDIÇÃO CERCA DE 2,0 M, COMPONENTE II C/ CURSOR DESLIZANTE, COMPONENTE III BILATERAL, DOBRÁVEL, ADICIONAL C/ BASE METÁLICA E TAPETE DE BORRACHA, PORTÁTIL							
29.332.265/0001-79	REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGO	Sim	Sim	5	R\$ 5.000,0000	R\$ 25.000,0000	16/09/2020 08:25:47
<b>Marca:</b> BALMACK <b>Fabricante:</b> BALMACK <b>Modelo / Versão:</b> EST223 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ANTROPÔMETRO VERTICAL PORTATIL, DESTINADO A MEDIÇÃO DE PESSOAS, FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE A UMIDADE E MUDANÇAS DE TEMPERATURA DE FÁCIL HIGIEZIAÇÃO, DEVE INCLUIR TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS, EQUIPAMENTO LEVE E APROPRIADO PARA O TRANSPORTE							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 25.000,0000	29.332.265/0001-79	16/09/2020 08:33:13:8
R\$ 3.125,0000	15.483.303/0001-80	16/09/2020 08:33:13:
R\$ 3.000,0000	33.071.103/0001-00	16/09/2020 08:33:13:
R\$ 2.990,0000	15.483.303/0001-80	16/09/2020 08:36:05:05
R\$ 5.000,0000	29.332.265/0001-79	16/09/2020 08:53:51:340

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

# PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Viçosa

Pregão Eletrônico Nº 00143/2020

## RESULTADO POR FORNECEDOR

07.590.023/0001-42 - HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
8	<u>APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO</u>	Unidade	3	R\$ 3.623,6700	R\$ 1.166,0000	R\$ 3.498,0000

Marca: AVANUTRI

Fabricante: AVAN

Modelo / Versão: ANALOGICO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO ADIPÔMETRO ANALÓGICO. MATERIAL:METAL,RESOLUÇÃO:RESOLUÇÃO 1 MM, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 60 MM, PRESSÃO:CERCA DE 10 G/MM², TOLERÂNCIA:TOLERÂNCIA ATÉ 0,5 MM - +-10g/mm2 Montagem em aço inox. Cabo e protetor em nylon technyl. 3 Ponteiras (fixas) metálicas e molas em aço zincado. Relógio de alta precisã o Mitutoyo/CESCORF) . Dimensões aproximadas 286mm. x 165mm e peso:2906g ,Garantia: 24 meses (para defeitos de fabricação) ANVISA 81550810001

Total do Fornecedor: R\$ 3.498,0000

10.368.534/0001-29 - CIRURGICA PARMA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
14	<u>MICROSCÓPIO</u>	Unidade	2	R\$ 4.021,3400	R\$ 1.575,0000	R\$ 3.150,0000

Marca: PHYSIS

Fabricante: PHYSIS

Modelo / Versão: EXP 100

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTEREOMICROSCÓPIO TRINOCULAR MARCA PHYSIS MODELO SZ 40 MICROSCOPIO BINOCULAR (LUPA): TIPO OPTICO. AUMENTO ZOOM DE 10X A 40 X. TUBO BINOCULAR COM AJUSTE INTERPUPILAR 55MM 75MM. AJUSTE DE DIOPTRIA NAS DUAS PORTA DE +/-5 DIOPTRIA, INCLINADO 450 E GIRO DO CORPO OPTICO 360°. OCULAR: WF 10X, , OBJETIVA ADICIONAL DE 2X , CAMPO AMPLO , OBJETIVA ZOOM: 1X~ 4X EM MOVIMENTO GIRATORIO E BOTOES BILATERAIS. PLATINA CIRCULAR 95MM VIDRO DIFUSOR E OUTRA BRANCA / PRETA. FOCALIZACAO MACROMETRICA COM REGULAGEM DE TENSAO E AREA DE TRABALHO 60MM. AJUSTE NO EIXO DE ESTATIVA 90MM. ILUMINACAO TRANSMITIDA POR LAMPADA DE HALOGENIO REFLETIDA POR LAMPADA HALOGENICA.SELETOR ACOPLADO A BASE COM TRES FUNCOES TRANSMITIDA,REFLETIDA E SIMULTANEAMENTE. CONTROLE INDEPENDENTE DE INTENSIDADE LUMINOSA E ILUMINACAO. FILTRO AZUL ACOPLADO A BASE. TENSAO DE ENTRADA 110V 60HZ / 220V 60HZ. EMBALAGEM: ISOPOR E PAPELAO

Total do Fornecedor: R\$ 3.150,0000

21.971.041/0001-03 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
12	<u>BALANÇA PESAR PESSOAS</u>	Unidade	2	R\$ 2.929,9300	R\$ 880,0000	R\$ 1.760,0000

Marca: LIDER

Fabricante: LIDER BALANÇAS

Modelo / Versão: P200C

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, TIPO ADULTO, CAPACIDADE 200 KG, MATERIAL ESTRUTURA CHAPA AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, TENSÃO 110 /220 V, 60 HZ, DISPLAY LED OU CRISTAL LÍQUIDO, COM PÉS REGULÁVEIS, KIT ANTROPOMÉTRICO E PLATAFORMA ANTIDERRAPANTE peso mínimo 1 kg, divisão 50 gramas, display 6 dígitos, teclado membrana, policarbonato, função tara até a capacidade máxima da balança, fonte de alimentação externa 90 a 240 VAC, chaveamento automático, voltagem bivolt, consumo 08 VA, antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medidas de até 2 m, com fração de 0,5 cm, entrada para bateria 12 VCC externa, acabamento tinta poliéster a pó, medias da base aproximadamente 34 x 39 cm, homologado pelo INMETRO e aferida pelo IPEM. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: P200C PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. PAGAMENTO 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. ENTREGA 30 dias corridos, contados após retirada/recebimento da Nota de Empenho. GARANTIA 12 meses a contar do recebimento. Registro Ministério da Saude/Anvisa Produto não Classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC n 260 e NOTA TÉCNICA N 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA. Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital. Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

15 BALANÇA PESAR PESSOAS

Marca: LIDER

Fabricante: LIDER BALANÇAS

Modelo / Versão: P150C

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALANÇA PESAR PESSOAS, CAPACIDADE 150 KG, TIPO PORTÁTIL peso mínimo 2 kg, divisão 100 gramas, cor predominante branco e preto tipo da balança digital antropométrica, tamanho adulto, estrutura da chapa aço carbono, pés reguláveis com material dos pés borracha sintética, antropômetro alumínio anodizado e litografado, medidas até 2 m, tapete antiderrapante, medidas da base 38 x 29 cm, peso aproximado 16,7 kg, garantia 12 meses, registro no INMETRO e aferida pelo IPEM. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: P150C PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO. PRAZO DE



Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 17 Junho 2021 14:29

GERAL

Usuário: JULIESI CRUZ

ENS

Código BR: 0407026

Descrição CATMAT: CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL ROLAMENTO:ROLAMENTO AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA:VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO:3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS:SACA BROCA, TIPO CONEXÃO:CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA:CABEÇA PADRÃO

RÍODO

Data da Compra: 17/12/2019 à 17/06/2021

MS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
0407026	CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL ROLAMENTO:ROLAMENTO AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA:VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO:3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS:SACA BROCA, TIPO CONEXÃO:CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA:CABEÇA PADRÃO	UNIDADE	Não	18/12/2019	Pregão	26/05/2020	A	CALU - INDUSTRIA, EXPORTACAO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE NOVA TEBAS PARANA	NOVA TEBAS	PR	12	256,6700	0,0000	N/A	282,3173
0407026	CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL ROLAMENTO:ROLAMENTO AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA:VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO:3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS:SACA BROCA, TIPO CONEXÃO:CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA:CABEÇA PADRÃO	UNIDADE	Não	13/02/2020	Pregão	10/08/2020	A	COOPERFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE FIOS E CABOS ELETRICOS LTDA	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	FUNDO MUN.DE SAUDE DE SAO MAMEDE-PB	SAO MAMEDE	PB	1	275,0000	0,0000	N/A	282,3173

Contato conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

075



Ministerio da Saúde  
 Secretaria Execultiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quinta-feira 17 Junho 2021 14:29

GERAL

Usuário: JULIESI CRUZ

ENS

Código BR: 0407026

Descrição CATMAT: CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL ROLAMENTO:ROLAMENTO AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA:VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO:3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS:SACA BROCA, TIPO CONEXÃO:CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA:CABEÇA PADRÃO

RÍODO

Data da Compra: 17/12/2019 à 17/06/2021

'S

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
0407026	CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL ROLAMENTO:ROLAMENTO O AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA:VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO:3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS:SACA BROCA, TIPO CONEXÃO:CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA:CABEÇA PADRÃO	UNIDADE	Não	18/12/2019	Pregão	26/05/2020	A	CALU - INDUSTRIA, EXPORTACAO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE NOVA TEBAS PARANA	NOVA TEBAS	PR	12	256,6700	0,0000	N/A	282,3173
0407026	CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL ROLAMENTO:ROLAMENTO O AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA:VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO:3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS:SACA BROCA, TIPO CONEXÃO:CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA:CABEÇA PADRÃO	UNIDADE	Não	13/02/2020	Pregão	10/08/2020	A	COOPERFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE FIOS E CABOS ELETRICOS LTDA	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	FUNDO MUN.DE SAUDE DE SAO MAMEDE-PB	SAO MAMEDE	PB	1	275,0000	0,0000	N/A	282,3173

Contato: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministerio da Saúde

076

# ELIS MARIA REIS

CNPJ: 14.494.266/0001-42  
Rua Willy Barth, Nº 1016  
Bairro Progresso – São Miguel do Oeste – SC  
CEP: 89.900-000

Email: [vendas@telecopy.com.br](mailto:vendas@telecopy.com.br) Telefone: (49)98403-5008 / 49 3664 0196

## ORÇAMENTO

Apresentamos nossa proposta de preços:

Item	Tipo	Qtd	Equip.	Descrição	Exigência (Registro)	Valor unit.	Valor Total
1	Mob	2	Armário de aço com 8 portas com cadeado	Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm.	ABNT	2300,00	4600,00
2	Mob	8	Armário 2 portas	Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	ABNT	530,00	4240,00
10	Equip.	2	Balança Antropométrica Adulta	Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	IPEM INMETRO	1970,00	3940,00

14.494.266/0001-42  
Elis Maria Reis  
Rua Willy Barth, 1016, Bairro Progresso  
São Miguel do Oeste/SC CEP:89900-000

# ELIS MARIA REIS

CNPJ: 14.494.266/0001-42

Rua Willy Barth, Nº 1016

Bairro Progresso – São Miguel do Oeste – SC

CEP: 89.900-000

Email: [vendas@telecopy.com.br](mailto:vendas@telecopy.com.br) Telefone: (49)98403-5008 / 49 3664 0196

12	Equip.	2	Balança Eletrônica Pediátrica 15 kg	Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	IPEM INMETRO	1300,00	2600,00
15	Mob	4	Carrinho para curativo em inox	Carrinho para curativo estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de altura X 0,75 m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	ANVISA	1600,00	6400,00
17	Equip	5	Detector de batimento cardíaco fetal	Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.	MS/ ANVISA		
34	Mob	2	Cama para exame ginecológico tipo divã	Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corredeiras telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marrom. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT		

14.494.266/0001-42

Elis Maria Reis

Rua Willy Barth, 1016, Bairro Progresso  
São Miguel do Oeste/SC CEP:89900-000

# ELIS MARIA REIS

CNPJ: 14.494.266/0001-42

Rua Willy Barth, Nº 1016

Bairro Progresso – São Miguel do Oeste – SC

CEP: 89.900-000

Email: [vendas@telecopy.com.br](mailto:vendas@telecopy.com.br) Telefone: (49)98403-5008 / 49 3664 0196

48-1	Equip.	4	Kit Equip. Urgência	1 - LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português.	ANVISA		
49	Equip.	2	Desfibrilador or Semi Automático o DEA	Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. - Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar acesso através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação – IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco ano para o DEA e seus acessórios.	ANVISA		
51	Equip.	2	Oxímetro de pulso de mesa	Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínimos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de SpO2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA,	ANVISA		

14.494.266/0001-42

Elis Maria Reis

Rua Willy Barth, 1016, Bairro Progresso  
São Miguel do Oeste/SC CEP: 89900-000

# ELIS MARIA REIS

CNPJ: 14.494.266/0001-42  
 Rua Willy Barth, Nº 1016  
 Bairro Progresso – São Miguel do Oeste – SC  
 CEP: 89.900-000

Email: [vendas@telecopy.com.br](mailto:vendas@telecopy.com.br) Telefone: (49)98403-5008 / 49 3664 0196

58	Equip.	2	Caneta de alta rotação	Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45º. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	MS/ ANVISA		
63	Equip.	2	Conjunto portátil de oxigenoterapia	Conjunto portátil para oxigenoterapia contendo: cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0 m³, tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulação de pressão, além de fluxômetro, com réguagraduada e acionamento por válvula Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte.			
64	Equip.	8	Computadores	Computadores com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8.			
76	Equip.	1	Cardiotocografo	Cardiotocógrafo portátil, com alça, ou maleta para monitoração ANVISA-MS simultânea das condições fetais por medidas e registros simultâneos do batimento cardíaco fetal (FHR) com no mínimo 50 a 210 bpm, do movimento fetal (FM) e das contrações uterinas maternas (atividade uterina - AU), dados que auxiliam a análise das condições de hígidez do feto durante a gestação e trabalho de parto de feto único e de gemelar. A captação das atividades cardíacas fetais deve ser não invasiva, portanto, realizada através de dois transdutores externos baseados no efeito Doppler. A atividade uterina da mesma maneira deve ser mensurada através do tocodinamômetro externo. Deve possuir sistema de detecção automática de movimentação fetal (actograma) e por indicação da gestante, através de marcador de eventos de acionamento voluntário. O aparelho deve possuir tela(s) ou display que mostrem em tempo real os eventos e onde se observa a(s) frequência (s) cardíaca(s) fetais (em caso de gemelar) e a atividade uterina, dispor de sistema de correlação automática instantânea, ajuste para os níveis de taquicardia e bradicardia, ajuste do volume do batimento cardíaco fetal, alarmes diferenciados para taquicardia e bradicardia. Todos os dados devem ser registrados em papel através de impressora térmica ou a tinta, acoplada ou justaposta ao aparelho, de forma gráfica padronizada internacionalmente, que permita registros em dois canais (FHR, FM + AU), com registro automático de no mínimo: data hora, minuto, modo de medida e pontos de movimento fetal. Com controle de velocidade do papel de impressão em 3 velocidades reguláveis (10, 20 e 30 mm/min). Dispor de tensão de alimentação bi-volt automática 127/220 V. Registro na ANVISA-MS. O fornecedor deverá oferecer o treinamento/aplicação do equipamento. Assistência técnica comprovada no Estado do Paraná, para manutenção preventiva e corretiva, garantido assim ofuncionamento do equipamento. Manual operacional e técnico em português, contendo os diagramas esquemáticos eletrônicos. Garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação e de peças de reposição. Devem acompanhar os seguintes acessórios: 01 (um) transdutor para tocografia; 02 (dois) transdutores US para gêmeos; 03 (três) faixas abdominais para fixação de transdutores; 01 (um) botão pulsador de marcação de eventos; 01 (um) no-break que possibilite o pleno funcionamento do equipamento por no mínimo 30 minutos; 02 (dois) papéis térmicos; 02 (dois) tubos de gel não salínico.	ANVISA		

São Miguel do Oeste, 15 de Junho de 2021.

Salientamos que devido a oscilação de valores no mercado, este orçamento é valido por 30 dias.

14.494.266/0001-42  
 Elis Maria Reis

Rua Willy Barth, 1016, Bairro Progresso  
 São Miguel do Oeste/SC CEP:89900-000

Elis Maria Reis



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

081<sub>K</sub>

Marmeleiro, 15 de setembro de 2021.

**De:** Prefeito

**Para:** - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças
- Controle Interno
- Procuradoria Jurídica
- Pregoeiro(a)

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento de nº 097/2021, expedido pela Diretora do Departamento de Saúde, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.
- 4 – Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE – PR por parte do controle interno.

Cordialmente,

  
**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

082

Marmeleiro, 23 de setembro de 2021.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 15 de setembro de 2021, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

### I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Número do processo/Ano:	192/2021
Data do Processo:	15/09/2021
Modalidade:	Pregão Eletrônico nº 118/2021
Objeto do processo:	Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para unidades de atenção primária, conforme Resolução SESA nº 631/2020, em atendimento as necessidades do Departamento de Saúde.
Valor Máximo:	R\$ 90.730,00

II – Plano Plurianual – 2.527/2017

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.685/2020

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.692/2020

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
2643	08.02	10.301 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	344	90.000,00
2644		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.42.00.00	344	90.000,00
268		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	0	0,00
1239		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	303	2.174,87
637		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	0	48.004,00
602		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.42.00.00	0	48.004,00

Obs.: Saldo orçamentário em: 23/09/2021.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

344 – Investimentos Saúde Estadual
0 – Recursos Ordinários (Livres)
303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. impostos

Respeitosamente,

  
**Waldir Luiz Linzmeyer Junior**  
Contador  
CRC/PR 071152/O-8



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

083

Marmeleiro, 23 de setembro de 2021.

Exmo. Sr. Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 15 de setembro de 2021, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação solicitada pela Diretora do Departamento de Saúde, conforme requerimento que consta nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade.

Respeitosamente,

**Vandré João Signori**  
Diretor do Departamento de Finanças



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

084

Marmeleiro, 23 de setembro de 2021.

**De:** Pregoeira

**Para:** Controle Interno

Procuradoria Jurídica

Prezados,

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria, minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 118/2021 e Minuta do Instrumento Contratual para os fins previstos na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal n.º 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Respeitosamente,

**Thaís Vergínio Biava**  
Pregoeira



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

085

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021 – PMM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2021**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 23/11/2021**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná**  
**www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”**

## **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ, mediante o(a) pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 6.457 publicada em 18 de março de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados realizará licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO EM REGIME DE VALOR GLOBAL DO ITEM**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de equipamentos para unidades de atenção primária, conforme Resolução SESA nº 631/2020, em atendimento as necessidades do Departamento de Saúde, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

### **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**23 de novembro de 2021 às 09h00min**

**UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR**  
**Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br**

- 1 **DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**
  - 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
  - 1.2 **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 23 de novembro de 2021 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**
- 2 **DO OBJETO**
  - 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a contratação de empresa para aquisição de equipamentos para unidades de atenção primária, conforme Resolução SESA nº 631/2020, em atendimento as necessidades do Departamento de Saúde.
  - 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
  - 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela no ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

086

- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito nas Compras **Governamentais** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Saúde, telefone nº (46) 3525-1557 / 2848.

## 3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM**, observadas as especificações técnicas constantes no **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

## 4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h30min às 17h00min, na Avenida Macali, nº 255 – Centro, Marmeleiro – PR, Setor de Protocolo, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: **licitacao@marmeleiro.pr.gov.br**.
- 4.1.2 Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: **licitacao@marmeleiro.pr.gov.br**.
- 4.3.1 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

087<sub>8</sub>

4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-digital>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) Pessoa física;
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) Interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar com qualquer ente da Federação;
- f) Que mantém, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal, ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, até terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão, ou membros da comissão licitante, ou pregoeira(o) ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

088

5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

089

- 7.6 **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.**
- 7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 8.1 No dia **23 de novembro de 2021 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 **A disputa se dará pelo valor global do item, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor GLOBAL DO ITEM for menor.**
- 8.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7.1 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país.
  - 8.20.2 por empresas brasileiras.
  - 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
  - 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

091

- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
- 9.6 **Será adjudicado o ITEM para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.**
- 9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

092

subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- 9.8 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 **SICAF**

- 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**  
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 Para a **habilitação**, será exigida a documentação **relativa**:

10.5.1 **À habilitação jurídica**

10.5.2 **À qualificação econômico-financeira**

10.5.3 **À regularidade fiscal e trabalhista**

- 10.5.4 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.5.4.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.5.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.5.4.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br).

- 10.5.5 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.5.5.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

093

**extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

- 10.5.6 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.5.6.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
  - 10.5.6.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
  - 10.5.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
  - 10.5.6.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
  - 10.5.6.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
  - 10.5.6.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.
  - 10.5.6.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
  - 10.5.6.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
    - 10.5.6.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.5.7 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:
- 10.5.7.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)
- 10.5.8 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:
- 10.5.8.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV)**.

- 10.5.8.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante**, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.6 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.7 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5.4 – Habilitação Jurídica, 10.5.5 – Qualificação econômico-financeira e 10.5.6 – Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.8 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.11 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.11.1 O não atendimento das exigências constantes no item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.11.2 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.11.3 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.11.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

095<sub>R</sub>

- 11 **DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 11.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Marmeleiro quanto do emissor.
- 11.5 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 11.6 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.7 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública**.
- 11.8 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.9 A proposta deverá conter:
- 11.9.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante no Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta.**
- 11.9.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- 11.9.3 Indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
- 11.9.4 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

096

estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º.

- 11.9.5 **Indicação/especificação** do produto e marca.
- 11.9.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
- 11.9.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.9.8 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.9.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.10 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.
- 11.11 Quando do valor total estimado da proposta final, ao realizar a divisão, o valor total pela quantidade, caso o valor unitário de uma dizima periódica, o valor será truncado na segunda casa decimal.

## 12 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 12.1 A documentação solicitada no item 10, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, **quando solicitadas** pela Pregoeira deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Macali, nº 255 – Centro – PR, CEP 85.615-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Thaís Vergínio Biava. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

## 13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
  - 13.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
  - 13.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.
  - 13.1.3 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil.
  - 13.1.4 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias.
  - 13.1.5 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

097

Proposta”.

13.1.6 Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis)) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, a pregoeira o declarará vencedor.

13.3 Ocorrendo a inabilitação, a pregoeira convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## 14 DOS RECURSOS

14.1 **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

14.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

14.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão.

14.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.

14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

098

procedimento à autoridade superior para homologação.

## 15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

### 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

### 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

### 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## 17 DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados do mês subseqüente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

definitivamente sanado.

## 18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1 Durante a vigência do instrumento contratual, os valores registrados não serão reajustados.
- 18.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 18.3 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
- 18.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
- 18.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 18.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 18.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Investimentos Saúde Estadual, Recursos Ordinários (Livres) e Saúde 15% vinc. s/ rec. impostos. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
2643	08.02	10.301 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	344
2644		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.42.00.00	344
268		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	0
1239		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	303
637		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	0
602		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.42.00.00	0

## 19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.
- 19.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio e/ou correio eletrônico para o endereço fornecido pela licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e a assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será encaminhada pelo correio e/ou por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 Para a assinatura do Contrato, este deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.



19.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

## 20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1 **O prazo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho do Departamento de Saúde.**

20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

## 21 DAS PENALIDADES

21.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

21.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Marmeleiro - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

21.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.

21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Marmeleiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.

21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.

21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

## 22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Marmeleiro o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Marmeleiro.

## 23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

102<sub>R</sub>

comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## 24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/sitio/diario-oficial.php>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://portal.marmeleiro.pr.gov.br/pronimtb/>.
- 24.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Marmeleiro não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 24.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela Pregoeira.
- 24.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 24.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 24.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 24.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 24.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 24.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 24.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 24.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo,



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

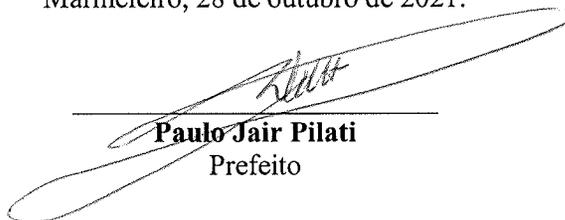
ESTADO DO PARANÁ

ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

- 24.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 24.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 24.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 24.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Marmeleiro.
- 24.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 24.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 24.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração Unificada
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Minuta do Contrato

Marmeleiro, 28 de outubro de 2021.

  
 Paulo Jair Pilati  
 Prefeito



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 118/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos para unidades de atenção primária, conforme Resolução SESA nº 631/2020, em atendimento as necessidades do Departamento de Saúde**

## ANEXO I

### Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

#### 1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para aquisição de equipamentos para unidades de atenção primária, conforme Resolução SESA nº 631/2020, em atendimento as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo ao Departamento de Saúde, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitadas.

#### EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Qtde.	Un. Medida	Equip.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	2	Un.	Armário de aço com 8 portas com cadeado	Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm.	1.423,45	2.846,90
2	8	Un.	Armário 2 portas	Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação	552,25	4.418,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				de no mínimo 12 meses. Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anticorrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50 m de altura X 0,50 m de largura X 0,40 m de profundidade.		
3	2	Un.	Balança Antropométrica Adulta	Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português.	1.960,75	3.921,50
4	2	Un.	Balança Eletrônica Pediátrica 15 kg	Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português.	1.089,10	2.178,20
5	4	Un.	Carrinho para curativo em inox	Carrinho para curativo estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de altura X 0,75 m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	1.258,36	5.033,44
6	5	Un.	Detector de batimento cardíaco fetal	Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	698,67	3.493,35



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

7	2	Un.	Cama para exame ginecológico tipo divã	<p>Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de pernas anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marrom. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.</p>	2.466,97	4.933,94
8	4	Kit	Kit Equip. Urgência	<p><b>1 - LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA:</b> Descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português.</p> <p><b>2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal -</b> Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4: 2002 e ISO 8382: 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento</p>	1.378,37	5.513,48



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			<p>sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.</p> <p><b>3 - CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL</b> - Descrição básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português.</p> <p><b>4 - REANIMADOR MANUAL (AMBU)</b> – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4:2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex.</p> <p><b>5 - CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL)</b> - Descrição básica Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 1, 3, 5.</p>		
--	--	--	--	--	--



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

9	2	Un.	Desfibrilador Semi Automático DEA	<p>Aparelho utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular. Características Gerais: O equipamento será utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular, devendo ser composto de: 1 - Uma bolsa para transporte do desfibrilador que deverá ser confeccionada em tecido resistente e possuir compartimento para acessórios, módulo compacto. 2 - Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. - Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação – IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo totalmente carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco ano para o DEA e seus acessórios.</p>	9.699,80	19.399,60
10	2	Un.	Oxímetro de pulso de mesa	<p>Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínimos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de SpO2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação&gt; TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.</p>	5.196,69	10.393,38



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

11	2	Un.	Caneta de alta rotação	Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 - Registro ANVISA.	622,19	1.244,38
12	2	Conj.	Conjunto portátil de oxigenoterapia	Conjunto portátil para oxigenoterapia contendo: cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0 m³, tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte. Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte.	1.939,33	3.878,66
13	1	Un.	Cardiotocografo	<p>Cardiotocógrafo portátil, com alça, ou maleta para monitoração ANVISA-MS simultânea das condições fetais por medidas e registros simultâneos do batimento cardíaco fetal (FHR) com no mínimo 50 a 210 bpm, do movimento fetal (FM) e das contrações uterinas maternas (atividade uterina - AU), dados que auxiliam a análise das condições de híidez do feto durante a gestação e trabalho de parto de feto único e de gemelar.</p> <p>A captação das atividades cardíacas fetais deve ser não invasiva, portanto, realizada através de dois transdutores externos baseados no efeito Doppler. A atividade uterina da mesma maneira deve ser mensurada através do tocodinamômetro externo. Deve possuir sistema de detecção automática de movimentação fetal (actograma) e por indicação da gestante, através de marcador de eventos de acionamento voluntário.</p> <p>O aparelho deve possuir tela(s) ou display que mostrem em tempo real os eventos e onde se observa a(s) frequência (s) cardíaca(s) fetais (em caso de gemelar) e a atividade uterina, dispor de sistema de correlação automática instantânea, ajuste para os níveis de taquicardia e bradicardia, ajuste do volume do batimento cardíaco fetal, alarmes diferenciados para taquicardia e bradicardia.</p> <p>Todos os dados devem ser registrados em papel através de impressora térmica ou a tinta, acoplada ou justaposta ao aparelho, de forma gráfica padronizada internacionalmente, que permita registros em dois canais (FHR, FM + AU), com registro automático de no mínimo: data hora, minuto, modo de medida e pontos de movimento fetal.</p> <p>Com controle de velocidade do papel de impressão em 3 velocidades reguláveis (10, 20 e 30 mm/min). Dispor de tensão de alimentação bi-volt automática 127/220 V. Registro na ANVISA-MS.</p> <p>O fornecedor deverá oferecer o treinamento/aplicação do equipamento. Assistência técnica comprovada no Estado do Paraná, para manutenção preventiva e corretiva, garantido assim o funcionamento do equipamento. Manual operacional e técnico em português, contendo os diagramas esquemáticos eletrônicos.</p> <p>Garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação e de peças de reposição. Devem acompanhar os seguintes acessórios: 01 (um) transdutor para tocografia; 02 (dois) transdutores US para gêmeos; 03 (três) faixas abdominais para fixação de transdutores; 01 (um) botão pulsador de marcação de eventos; 01 (um) no-break que possibilite o pleno funcionamento do equipamento por no mínimo 30 minutos; 02 (dois) papéis térmicos; 02 (dois) tubos de gel não salinico.</p>	23.475,17	23.475,17
<b>Valor Total</b>						<b>90.730,00</b>



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

110<sub>R</sub>

**OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.**

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 90.730,00** (noventa mil e setecentos e trinta reais).

1.3. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

## **2 – APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, FICHA TÉCNICA, REGISTRO NA ABNT, IPEM INMETRO E ANVISA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA TODOS OS ITENS:**

2.1. As licitantes vencedoras deverão enviar **PARA TODOS OS ITENS** a pregoeira **JUNTO COM A PROPOSTA AJUSTADA AO VALOR FINAL SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após a finalização do certame e solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRASNET, catálogo, imagem, ficha técnica ou qualquer outro documento do Fabricante/marca, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

2.2. As licitantes vencedoras **DOS ITENS 01, 02 E 07** deverão enviar a pregoeira **JUNTO COM A PROPOSTA AJUSTADA AO VALOR FINAL SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas**, o registro na ABNT.

2.3. As licitantes vencedoras **DOS ITENS 03 E 04** deverão enviar a pregoeira **JUNTO COM A PROPOSTA AJUSTADA AO VALOR FINAL SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas**, o registro no IPEM INMETRO.

2.4. As licitantes vencedoras **DOS ITENS 05, 06, 08, 09, 10, 11 E 13** deverão enviar a pregoeira **JUNTO COM A PROPOSTA AJUSTADA AO VALOR FINAL SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas**, o registro na ANVISA e **SOMENTE PARA O ITEM 06**, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação.

2.5. **TUDO OU QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO, CASO SUAS INFORMAÇÕES ESTIVEREM INCOMPLETAS A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA ANÁLISE, SERÁ CONSIDERADO INAPTO.**

## **3 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:**

3.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), no seguinte endereço: Centro de Saúde NIS I, localizado na Av. Dambros e Piva, nº 130, Centro, Marmeleiro – PR (Bloco I) ou em local indicado, de acordo com as solicitações do Departamento de Saúde.

3.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) e detentora(s) do Contrato de Compra e Venda deverá(ão) atender as solicitações do Departamento de Saúde, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados do momento do recebimento da autorização das compras, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2. poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato de Compra e Venda.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

111 R

3.4. A mercadoria a ser fornecida deverá ser entregue em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho.

3.5. **Se for o caso, os equipamentos cotados deverão obedecer às normas padrões da ABNT ou INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.**

3.6. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

3.7. O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.

3.8. **O prazo de garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses**, a contar da efetiva entrega do mesmo, sendo que estes poderão ser rejeitados caso estejam em desacordo com o prazo acima descrito.

## 4 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

4.1.1. **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

4.1.2. **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

4.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.1.4. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciará a partir da notificação da contratada. A detentora do Contrato de Compra e Venda ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

4.1.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

4.1.6. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

## 5 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA:

5.1. A detentora do Contrato de Compra e Venda deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

112<sub>R</sub>

5.2. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato de Compra e Venda, bem como estado de conservação dos materiais e embalagens. Todos os materiais serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

5.3. A detentora do Contrato de Compra e Venda deverá entregar, durante toda a vigência desta Ata, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

5.4. A detentora do Contrato de Compra e Venda deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

5.5. A detentora do Contrato de Compra e Venda deverá comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

5.6. A detentora do Contrato de Compra e Venda deverá entregar o objeto com pontualidade, nos locais especificados, em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

5.7. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

5.8. A detentora do Contrato de Compra e Venda deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais e/ou serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade no serviço realizado, no prazo máximo de até 10 dias.

5.9. Serão por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

5.10. A detentora do Contrato de Compra e Venda deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, e obedecer às normas técnicas de proteção ao meio ambiente, conforme art. 11, inciso VII, da Lei 8.666/93.

5.11. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

5.12. A detentora do Contrato de Compra e Venda deverá fornecer garantia de 12 (doze) meses dos produtos.

5.13. A detentora do Contrato de Compra e Venda, deverá enviar junto com os equipamentos manual de instrução de uso em idioma português.

5.14. A detentora do Contrato de Compra e Venda, deverá fornecer Assistência técnica dentro do Estado Paraná para **os itens 03, 04, 06, 11 e 13**, caso não houver assistência dentro do Estado do Paraná, a empresa contratada deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.

5.15. A detentora do Contrato de Compra e Venda, deverá realizar demonstração/treinamento junto aos profissionais que irão **operar o equipamento descrito no item 13**.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## 6 – DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato de Compra e Venda, será de responsabilidade das Enfermeiras Indianara Cechinel e Patricia Korb.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

6.3. As responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, citadas acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

114  
R

**EDITAL DE PREGÃO Nº 118/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos para unidades de atenção primária, conforme Resolução SESA nº 631/2020, em atendimento as necessidades do Departamento de Saúde**

## ANEXO II

### MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 118/2021, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

Informar Marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação do produto, marca e modelo;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Informar Agência e Conta para pagamento.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

Marmeleiro, de de 2021.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG:

Cargo:



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 118/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos para unidades de atenção primária, conforme Resolução SESA nº 631/2020, em atendimento as necessidades do Departamento de Saúde**

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

#### À pregoeira e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ....., Portador(a) do RG sob nº..... e CPFº ....., cuja função/cargo é ..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc.), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:  
**E-mail:**  
**Telefone: ()**
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º \*\*\*/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de ..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1166

**EDITAL DE PREGÃO Nº 118/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos para unidades de atenção primária, conforme Resolução SESA nº 631/2020, em atendimento as necessidades do Departamento de Saúde**

## ANEXO IV

### MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 118/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos para unidades de atenção primária, conforme Resolução SESA nº 631/2020, em atendimento as necessidades do Departamento de Saúde**

## ANEXO V

### CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº \*\*\*/2021 (Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 118/2021 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa \*\*\*\*\*, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº \*\*\*\*\*, com sede na \*\*\*\*\*, nº \*\*\*\*\*, Bairro \*\*\*\*\*, Cidade de \*\*\*\*\*, Estado do \*\*\*\*\*, CEP \*\*\*, Telefone (\*\*) \*\*\*\*\*, e-mail: \*\*\*\*\*, representada por seu administrador, Sr. \*\*\*\*\*, portador da cédula de identidade civil (RG) nº \*\*\*\*\* SSP/\*\*, e inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*\*\*, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico Nº 118/2021**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento a **contratação de empresa para aquisição de equipamentos para unidades de atenção primária, conforme Resolução SESA nº 631/2020, em atendimento as necessidades do Departamento de Saúde**, constantes no item 2.1 da cláusula segunda, de acordo com os lotes relacionados no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 118/2021, para os quais a **CONTRATADA** foi a vencedora no certame licitatório.

#### Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico nº 118/2021 e seus anexos, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **RS \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*)**, de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Qtde	Un. Medida	Equip.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
<b>Valor Total</b>							

2.2 No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.3 O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da **CONTRATADA**.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

118<sub>R</sub>

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento através de transferência, depósito ou Ordem Bancária Eletrônica, até o décimo quinto dia subsequente ao do fornecimento do objeto, comprovada a adequação com o disposto no edital, mediante recebimento da nota fiscal.

3.2 A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº \*\*\*/2021

(Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 118/2021 - PMM)

3.3 Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

3.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Investimentos Saúde Estadual, Recursos Ordinários (Livres) e Saúde 15% vinc. s/ rec. impostos. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
2643	08.02	10.301 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	344
2644		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.42.00.00	344
268		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	0
1239		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	303
637		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	0
602		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.42.00.00	0

## CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), no seguinte endereço: Centro de Saúde NIS I, localizado na Av. Dambros e Piva, nº 130, Centro, Marmeleiro – PR (Bloco I) ou em local indicado, de acordo com as solicitações do Departamento de Saúde.

5.2 A Contratada deverá atender as solicitações do Departamento de Saúde, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados do momento do recebimento da autorização das compras, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.



**5.2.1** Os prazos de que tratam o item 5.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**5.3** As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato de Compra e Venda.

**5.4** A mercadoria a ser fornecida deverá ser entregue em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho.

**5.5** Se for o caso, os equipamentos cotados deverão obedecer às normas padrões da ABNT ou INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**5.6** Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

**5.7** O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.

**5.8** O prazo de garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da efetiva entrega do mesmo, sendo que estes poderão ser rejeitados caso estejam em desacordo com o prazo acima descrito.

## **5.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**5.9.1** Os objetos deste Contrato serão dados como recebido conforme:

**5.9.1.1 Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

**5.9.1.2 Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

**5.9.1.3** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

**5.9.1.4** Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciará-se a partir da notificação da contratada. A detentora do Contrato de Compra e Venda ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

**5.9.1.5** Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

**5.9.1.6** Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

120<sub>R</sub>

**5.10** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até \*\*\*\*\*, admitindo prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

**5.11** Havendo prorrogação, os valores poderão ser reajustado, após 12 (doze) meses, utilizando-se para tal a variação acumulada do INPC, a partir da data da assinatura do presente instrumento.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Compete ao Contratante:

**6.1** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

**6.2** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais por parte da CONTRATADA através de servidor designado;

**6.3** Oferecer todos os elementos e demais informações necessárias ao cumprimento de todas as obrigações por parte da CONTRATADA.

**6.4** Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

Compete à CONTRATADA:

**7.1** Fornecer o objeto contratado dentro dos prazos estabelecido, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

**7.2** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.3** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**7.3.1** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**7.4** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.4.1** Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE.

**7.5** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.6** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na minuta de contrato;

**7.7** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

121<sub>R</sub>

- 7.8 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.9 Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato de Compra e Venda, bem como estado de conservação dos materiais e embalagens. Todos os materiais serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.
- 7.10 A Contratada deverá entregar, durante toda a vigência desta Ata, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- 7.11 A Contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 7.12 A Contratada deverá comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 7.13 A Contratada deverá entregar o objeto com pontualidade, nos locais especificados, em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 7.14 Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.
- 7.15 A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais e/ou serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade no serviço realizado, no prazo máximo de até 10 dias.
- 7.16 Serão por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.
- 7.17 A Contratada deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, e obedecer às normas técnicas de proteção ao meio ambiente, conforme art. 11, inciso VII, da Lei 8.666/93.
- 7.18 Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 7.19 A Contratada deverá fornecer garantia de 12 (doze) meses dos produtos.
- 7.20 A Contratada, deverá enviar junto com os equipamentos manual de instrução de uso em idioma português.
- 7.21 A Contratada, deverá fornecer Assistência técnica dentro do Estado Paraná para **os itens 03, 04, 06, 11 e 13**, caso não houver assistência dentro do Estado do Paraná, a empresa contratada deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.
- 7.22 A Contratada, deverá realizar demonstração/treinamento junto aos profissionais que irão **operar o equipamento descrito no item 13**.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

122<sub>R</sub>

## CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

8.1 Em caso de inadimplemento contratual, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93:

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

8.1.2 Multa:

- a) moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, a ser calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b) compensatória de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula, exceto prazo de entrega;
- c) compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

8.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o Município de Marmeleiro pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, com observância dos princípios do contraditório e ampla defesa e, ainda, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 Quando da aplicação de multa a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher à Tesouraria a importância correspondente, sob pena de dedução de seu valor das parcelas a receber ou cobrança administrativa ou judicial.

8.4 Da aplicação de multa caberá recurso ao CONTRANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo. O recurso será julgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias e, se procedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

8.5 As penalidades previstas somente serão relevadas quando comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

8.6 As sanções ora previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

9.2 O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato de Compra e Venda, será de responsabilidade das Enfermeiras Indianara Cechinel e Patricia Korb.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

123

**9.3** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

**9.4** As responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, citadas acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

## **Parágrafo Único**

A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 118/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

§1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação,



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

124<sub>r</sub>

compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Marmeleiro, \*\*\*\*\* de 2021.

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Paulo Jair Pilati

**Contratante**

**EMPRESA**

**REPRESENTANTE**

**Contratada**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

125<sub>R</sub>

Marmeleiro, 24 de setembro de 2021.

## **Parecer Controle Interno n.º 251/2021**

**De:** Unidade de Controle Interno

**Para:** Prefeito de Marmeleiro

O Processo em análise por esse controle é referente ao procedimento licitatório de nº 192/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 118/2021, tipo “menor preço global por item”, objetivando a contratação de empresa para aquisição de equipamentos para unidades de atenção primária, conforme Resolução SESA nº 631/2020.

Será verificado se o procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, baseado na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

### **DO CONTROLE INTERNO**

Cabe ressaltar que essa Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

### **DO PROCEDIMENTO**

A modalidade de licitação denominada pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, possui como principal característica a agilidade nos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

Ressaltamos que no processo foram observados os princípios legais que são devidos a Administração, como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, e ainda, os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Análise da documentação constante no processo até a presente data:

1. Solicitação de abertura de licitação feita pelo Departamento de Saúde, sendo verificada existência de justificativas para a presente aquisição conforme solicitação juntada as páginas 01 a 10.
2. A composição dos preços foi realizada através de pesquisa com empresa do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação, bem como documentos de processos licitatórios



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

126

ESTADO DO PARANÁ

de outros entes e pesquisa realizada em sites especializados, obedecendo assim o disposto no art. 3º, inciso III da Lei nº 10.520/02. Obedecendo ainda ao art. 69, inciso II, alínea “h” da Lei 15.608/07 do Estado do Paraná, a qual dispõe sobre a exigência de estimativa de preços contendo o preço máximo.

3. Consta Parecer Contábil quanto à existência de orçamento.
4. Consta documento informando a existência de recursos financeiros assinado pelo diretor do Departamento de Finanças.

Da análise das minutas do edital e Contrato de Compra e Venda:

1. A modalidade escolhida está correta, uma vez que trata da modalidade que confere maior agilidade, resguardando ampla competitividade, a isonomia e reduzindo despesas burocráticas.
2. O critério de julgamento adotado é o de menor preço global por item, estando contemplado no preâmbulo e no item 3.1 do edital e devidamente justificado no item 3.3.
3. O edital contempla no item 5.1 que a participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
4. O edital contempla a habilitação jurídica no item 10.5.4, regularidade econômico-financeira no item 10.5.5 e regularidade fiscal e trabalhista no item 10.5.6, estando, portanto, contempladas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei 10.520/02 e art. 27 da Lei de Licitações. Além disso, o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.
5. Em relação à minuta de Contrato de Compra e Venda, verifica-se que guarda legalidade com o disposto na Lei 8.666/93, contemplando as previsões do artigo 55, estando presentes as cláusulas essenciais.

## CONCLUSÃO:

Diante do atendimento dos preceitos legais, a Controladoria do Município de Marmeleiro opina positivamente, ao prosseguimento do presente processo.

É o parecer.

*Luciana Arisi*  
**Luciana Arisi**

Coordenadora da Unidade de Controle Interno



# *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 07 de outubro de 2021.

**Processo Administrativo n.º 192/2021**  
**Pregão Eletrônico n.º 118/2021**

**Parecer Jurídico n.º 550/2021**

## **I – Da Consulta**

Atendendo ao disposto no artigo 38 da Lei n.º 8.666/93, os autos onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço em regime de valor global do item n.º 118/2021, vieram a esta Procuradoria Jurídica para análise e emissão de Parecer.

Submete-se à apreciação o processo objetivando a contratação de empresa para a aquisição de equipamentos para unidades de atenção primária, conforme requerimento do Departamento de Saúde n.º 097/2021.

Constam nos autos até aqui os seguintes documentos: requerimentos para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de contabilidade e do Departamento financeiro, Portaria e Certificado de Pregoeiro e minuta do edital com os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial;
- Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
- Anexo IV – Modelo Padrão de Declaração de Enquadramento – ME/EPP; e
- Anexo V – Minuta do Contrato de Compra e Venda.

## **II – Do Parecer**

A minuta editalícia de licitação na modalidade Pregão Eletrônico em análise apresenta como objeto a contratação de empresa para a aquisição de equipamentos para unidades de atenção primária.

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais sejam, a Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93.

A licitação na modalidade Pregão, disciplinada pela Lei n.º 10.520/02, em seu art. 1º, assim prevê:

*“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por essa Lei.*



## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A análise das minutas de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou sejam, a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar n.º 123/2006 e atualizações, que versam sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Decreto Municipal n.º 1.519/06.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da administração pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária, bem como a forma de execução.

Verifica-se a existência de estimativa de preços contendo o preço máximo, em obediência ao art. 69, inciso II, alínea “h” da Lei n.º 15.608/07 do Estado do Paraná.

A Lei n.º 10.520/02 que dispõe sobre o pregão e a Lei n.º 8.666/93 estabelecem condições para habilitação nas licitações a serem realizadas. Nesse aspecto o edital contempla a habilitação jurídica no item 10.5.4, qualificação econômico-financeira no item 10.5.5 e regularidade fiscal e trabalhista no item 10.5.6. Ademais o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.

O critério de julgamento é o de menor preço global do item, estando contemplado no item 3.1 do edital, como determina o inciso X, do art. 4º da Lei n.º 10.520/02.

O edital contempla, no item 5.1, a previsão do art. 48, inciso I, da Lei n.º 123/2006, alterada pela Lei n.º 147/2014, prevendo a realização do certame exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei n.º 11.488/07.

A modalidade eleita para a contratação está correta, uma vez que se trata da modalidade que confere maior celeridade, resguarda a ampla competitividade, a isonomia, reduzindo despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios.

A celebração e formalização de contratos devem observar os ditames da Lei n.º 8.666/93. De acordo com o art. 62, o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. O § 4º do art. 62 dispensa o “termo de contrato” nos casos de compra com entrega imediata e



## *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Em relação à minuta do contrato, verifica-se que contempla as cláusulas previstas no art. 55 da Lei n.º 8.666/93.

Considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, me manifesto pela continuidade do certame.

É o parecer.

**Ederson Roberto Dalla Costa**

Procurador Jurídico

OAB/PR 53.299



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

130<sub>r</sub>

Marmeleiro, 28 de outubro de 2021.

## Parecer nº 124/2021

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 118/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos para unidades de atenção primária, conforme Resolução SESA nº 631/2020, em atendimento as necessidades do Departamento de Saúde, conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se à Pregoeira e Equipe de Apoio para as providências necessárias.

  
**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

131<sub>R</sub>

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2021-LIC**  
**TIPO: Menor preço global por item.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para unidades de atenção primária, conforme Resolução SESA nº 631/2020, em atendimento as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 29 de outubro de 2021.**

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 23 de novembro de 2021.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23 de novembro de 2021.**

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

**LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado no link - licitações”.**

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 28 de outubro de 2021.

**Thaís Vergínio Biava**  
Pregoeira

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 06.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (41) 3525-8100 - CEP 85510-000 - MARMELEIRO - PR.

## PORTARIA Nº 6.457, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** os seguintes servidores efetivos para o exercício da atividade de Pregoeiro:

- I – Thais Vergínio Biava, Matrícula nº 1136-3: Pregoeira Titular;
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5: Pregoeiro Suplente.

**Art. 2º NOMEAR** os seguintes servidores efetivos para comporem a Comissão de Apoio ao Pregão:

- I – Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5;
- III – Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
- IV – Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 1737-0.

**Art. 3º Compete** ao(a) Pregoeiro(a):

- I – Coordenar o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;
- II – Realizar o credenciamento dos licitantes;
- III – Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- IV – Promover a abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;
- V – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- VI – Conduzir a sessão pública presencial e via *internet*, quando Pregão Eletrônico;
- VII – Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- VIII – Dirigir a etapa de lances;
- IX – Verificar e julgar as condições de habilitação;
- X – Indicar o vencedor do certame;
- XI – Elaborar e assinar a Ata do Pregão;
- XII – Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;
- XIII – Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- XIV – Receber, examinar e decidir sobre recursos e encaminhá-los à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;

CONFERE COM  
O ORIGINAL

17 SET. 2021

ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.200.665/0001-01

Rua Marcell, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (49) 3025-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

XV – Encaminhar os processos devidamente instruídos após a adjudicação à autoridade superior e propor a homologação.

**Art. 4º** São atribuições da Equipe de Apoio ao Pregão:

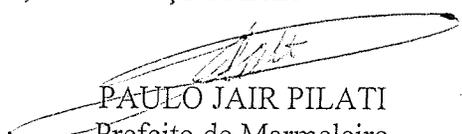
- I – Prestar assistência ao Pregoeiro em todas as fases da licitação;
- II – Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo;
- III – Exercer outras atividades correlatas ao procedimento licitatório;
- IV – Elaborar a minuta do edital, contratos e termos aditivos;
- V – Conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento.

**Art. 5º** O trabalho dos Pregoeiros e da Equipe de Apoio será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, incisos III e IV, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

**Art. 6º** Fica revogada a Portaria nº 6.258, de 27 de março de 2020.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

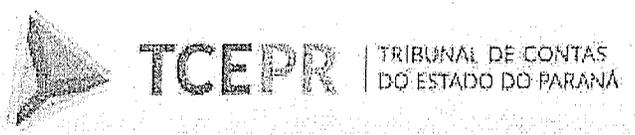
Marmeleiro, 18 de março de 2021.

  
PAULO JAIR PILATI  
Prefeito de Marmeleiro

CONFERE COM  
O ORIGINAL

17 SET. 2021

  
ASSINATURA



# Certificado

Conferido à: **THAIS VERGINIO BIAVA**  
CPF: **081.614.569-50** Município/UF: **MARMELEIRO-PR**  
Entidade:

Evento: **FORMAÇÃO DE PREGOEIROS: RESPONSABILIDADE FINANCEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Data/Período: **13 DE DEZEMBRO DE 2018**  
Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **16 horas**

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Certificamos que o(a) participante concluiu o "Curso de Formação de Pregoeiros" ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CURSO PRESENCIAL	CURSO ONLINE
Planejamento e termo de referência Publicidade, impugnação e pedido de esclarecimentos Socção pública do progão Adjudicação e homologação Anulação e revogação Sanções	Responsabilidade do pregoeiro e equipe de apoio

CONFERE COM O ORIGINAL

Curitiba, 16 de Janeiro de 2019

17 SET. 2021

  
Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini  
Diretora da Escola de Gestão Pública

  
ASSINATURA  
Conselheiro José Durval Mattos do Amaral  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021 - PPM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2021-LIC  
TIPO: Menor preço global do lote.

OBJETO: Contratação de empresa para locação, execução, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Marmeleiro, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 29 de outubro de 2021.  
TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14:00 horas do dia 22 de novembro de 2021.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 22 de novembro de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado no link - licitações".  
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).  
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.  
Marmeleiro, 28 de outubro de 2021.  
Thais Vergínio Blava  
Pregoira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021 - PPM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2021-LIC  
TIPO: Menor preço global por item.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para unidades de atenção primária, conforme Resolução SESA Nº 631/2020, em atendimento às necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 29 de outubro de 2021.  
TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 23 de novembro de 2021.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23 de novembro de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado no link - licitações".  
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).  
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.  
Marmeleiro, 28 de outubro de 2021.  
Thais Vergínio Blava  
Pregoira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021 - PPM - COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2021-LIC  
TIPO: Menor preço global por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer cimento de solo (Calçadão) do tipo calcívico. O produto adquirido será distribuído aos agricultores do Município conforme previsto no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 29 de outubro de 2021.  
TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 23 de novembro de 2021.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 23 de novembro de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado no link - licitações".  
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).  
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.  
Marmeleiro, 28 de outubro de 2021.  
Thais Vergínio Blava  
Pregoira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021 - PPM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2021-LIC  
MODALIDADE: Registro de Preços.  
TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviços de arbitragem (mediar/dirimir/arbitrar controvérsias/conflitos esportivos), conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 29 de outubro de 2021.  
TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 24 de novembro de 2021.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24 de novembro de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado no link - licitações".  
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).  
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.  
Marmeleiro, 28 de outubro de 2021.  
Thais Vergínio Blava  
Pregoira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021 - PPM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021-LIC  
MODALIDADE: Registro de Preços.  
TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de linter e cartuchos de, de diversas marcas e modelos, atendendo às necessidades dos Departamentos de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 29 de outubro de 2021.  
TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 30 de novembro de 2021.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30 de novembro de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado no link - licitações".  
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).  
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.  
Marmeleiro, 28 de outubro de 2021.  
Thais Vergínio Blava  
Pregoira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021 - PPM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2021-LIC  
MODALIDADE: Registro de Preços.  
TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de linter e cartuchos de, de diversas marcas e modelos, atendendo às necessidades dos Departamentos de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 29 de outubro de 2021.  
TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 30 de novembro de 2021.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30 de novembro de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado no link - licitações".  
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).  
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.  
Marmeleiro, 28 de outubro de 2021.  
Thais Vergínio Blava  
Pregoira

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 164/2021  
Contrato nº 144/2021 - Excelência Gestão Organizacional Ltda - CNPJ nº 07.891.384/0001-29.  
OBS: Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp)

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 057/2021  
1 - Extrato Dispensa de Licitação 015/2021 - OBJETO: aquisição de equipamentos para o sistema de monitoramento eletrônico de segurança da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR. CONTRATADA: Involucrer Vale do Iguaçu Ltda., CNPJ 03.611.625/0001-98 VALOR - R\$ 5.478,90 (Cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

OBS: Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Paraná <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar> e no site [www.cmdv.pr.gov.br](http://www.cmdv.pr.gov.br)

ORAÇÃO MILAGROSA  
Senhor Jesus, venho diante de você como eu sou. Eu sinto muito, eu me arrependo e peço perdão por todos os meus pecados. Em seu nome eu perdoo a todos por tudo aquilo que fizem contra mim. Eu renuncio a Satanás, aos espíritos malignos e a todas as suas obras. Senhor Jesus, eu entrego todo meu ser, agora e sempre. Eu confio todo Jesus, para entrar em minha vida. Eu aceito Você como o meu Senhor, Deus e Salvador. Cura-me, fortaleça-me no corpo, alma e espírito. Vem Senhor Jesus. Cura-me com seu precioso sangue, e encha-me com seu Espírito Santo. Eu amo Você. Eu agradeço a Você Jesus. Eu quero seguir Você durante todos os dias da minha vida. Maria minha mãe, rainha da paz, todos os anjos e santos, por favor intercedam por mim, amém.

FRANCISCO BELTRÃO

# Biblioteca Municipal João Paulo 1º continua com a contação de histórias

Atividade faz parte da Semana de Literatura.

Por Leandra Francischett

"Uau!" foi a expressão dos alunos do maternal 3, do Centro Municipal de Educação Infantil (Cmei) Carrossel, ao entrarem no espaço para as crianças, na Biblioteca Municipal João Paulo 1º, ontem à tarde. Durante a visita, teve contação de histórias com Joice Alberti, funcionária da Biblioteca, que se caracterizou especialmente para ocasião. Desta vez, ela contou a história da Dona Baratinha. Os alunos gostam de interagir, contribuindo com o conto.



Alunos do Cmei Carrossel com as professoras Jaqueline Matana e Mayara Juliana Santos; Joice Alberti, caracterizada para a contação; e a diretora Tatiane Costa.

"Estamos na Semana da Leitura na rede municipal. Este ano, eles saem dos Cmeis e vão para o pré, já na escola. Fizemos esta visita porque o livro e a contação de histórias eles já conhecem, mas queremos abrir o leque e mostrar este local de pesquisa", comenta Tatiane Costa, diretora do Cmei Carrossel. Ela destaca ainda a importância de os pequenos manusearem os livros.

"Eu gostei da biblioteca", disse Eloá, do seu jeitinho. Na hora da "leitura", ela

quis ver o livro da "gatinha rosa", intitulado "Gabi", cujo formato era mesmo de uma gatinha. Cada um já demonstra suas afinidades.

Segundo Ivania Gavião Ribeiro, coordenadora da biblioteca, o objetivo é despertar a atenção das crianças e o gosto pelos livros, incentivando a leitura. São emprestados cerca de mil livros por mês, mas em outubro essa média caiu um pouco, por causa da mudança de endereço. A Biblioteca Pública está na

Rua Antonina, esquina com a Romeu Lauro Werlang, nº 703, no Centro.

O atendimento é das 8h às 17h30, de segunda a sexta-feira, sem fechar para o almoço. São mais de 35 mil exemplares, das mais diversas literaturas, sendo cerca de 15 mil leitores. Para usufruir dos empréstimos basta cadastrar-se, de forma gratuita, apresentando documento pessoal e comprovante de residência.

Segunda-feira, dia 1º de novembro, o Cmei Aqua-

rela visitará a Biblioteca pela manhã e à tarde, com as professoras Thais e Patrícia.

Mais lidos

Hoje é o Dia Nacional do Livro. Marilda Rotta, funcionária da Biblioteca, informa que as maiores procuras são por livros de literatura americana, ficção e romance. As principais buscas são pelos livros "A Arte da Guerra", de Sun Tzu, e "1984", de George Orwell.

## Todo mundo tem sua obra do coração

Hoje, 29 de outubro, é o Dia Nacional do Livro. Que obra marcou sua história?

Por Leandra Francischett

Os motivos são bem particulares, mas a realidade é que cada um tem um livro marcante. Que obra marcou sua vida? "A Bela e a Fera", porque muitas vezes nós observamos a aparência exterior, esquecendo que há todo um processo estereotipado feito pelas circunstâncias. Também a partir de nossas ações podemos despertar no outro o amor e compaixão. Essa foi a lição nas várias vezes que li", responde Anaildes do Nascimento Casa.

"Dom Casmurro", tive que me obrigar a ler, porque caía no Enem e acabou sendo minha paixão: Machado de Assis", diz Jaqueline Cielo.

"Depois daquela viagem" é o relato da escritora de quando descobriu que era soropositivo e na mesma época, meu pai também recebeu o diagnóstico. Semana passada fez 20 anos que ele descobriu e logo faleceu. Naquela época, não tinha tanto acesso à informação sobre cuidados, medicamentos e tratamentos. Eu lembro que quando eu li aquele livro, que é uma autobiografia, a autora estava bem, mas tinha condições financeiras para se tratar", relembra Cris Gracioli.

"Nossa, são tantas, mas um que me marcou muito, foi "Pai Rico, Pai Pobre", afirma Vilmar Motta.

"Um que eu lembro muito foi 'Os Músicos de Bremen', que eu li há mais de 20 anos, enquanto estava na pré-escola", recorda Marcia Bonifácio Stooç.

"Meu Pé de Laranja Lima"

Um livro bastante citado na enquete foi "Meu Pé de Laranja Lima", como é o caso de Diloêr De Melo. Outro exemplo é Gilson Rovaris, que leu em braille, portanto, em vários volumes: "Meu Pé de Laranja Lima".



"Depois daquela viagem" marcou a vida de Cris Gracioli, porque é o relato de como a autora descobriu ser soropositivo e, na mesma época, seu pai também recebeu o diagnóstico.

A primeira obra emocionante que me ajudou a desenvolver o meu gosto pela leitura". Keli Andressa completa: "Também foi meu livro favorito. Li várias vezes, ainda me lembro dele. Tinha uma capa azul e já era muito velhinho, mas foi marcante".

Jovanka Fonini cita "A casa dos Rouxinóis": "Era um livro da Coleção Biblioteca das Moças. Enredo envolvente e vocabulário impecável".

"Meu primeiro livro que li foi 'A Ilha Perdida', porque me encantei com a leitura e nunca mais parei", declara Edson Luiz Francesquet.

"Como eu era antes de você", por Jojo Moyes. A sutileza e a beleza das palavras, com muita intensidade, e depois assisti ao filme, para fechar com chave de ouro", diz Cristiane Maira.

"La Petite Fadette", de George Sand. A pequena Fadette é um romance raro, pois sabemos que bem poucas mulheres consagraram-se escritoras antes do século 20, e George Sand, pseudônimo da francesa Aurore Dupin de Francueil, foi uma delas. Li esse livro no colegial, me encantei

tanto que não conseguia parar de ler. Comecei ler na aula de Literatura, no colégio, e continuei lendo no ônibus que nos levava pra casa. A ação se passa no campo, e a heroína não é bem uma mocinha comportada, mas uma jovem enigmática e rústica, que se evidencia pela omissão de seus encantos femininos, mas que termina por exercer um fascínio sobre o belo Landry, que terminará se transformando em amor", conta Eva Minkevitz da Silva.

"O Alquimista", porque fala sobre nosso próprio destino, nós o fazemos, que só nós podemos correr atrás, realizar nossos sonhos e que para isso temos que sair da zona de conforto", comenta Camila Levinske Moraes.

História de resiliência

"O velho e o mar", último romance de Ernest Hemingway, traz a importante lição de coragem, faz com que possamos ver a força de quem acredita em si mesmo, e mesmo com mil adversidades "parte sozinho para alto-mar". Quando estou desanimada, retomo a leitura, porque essa história traz o resiliência de alguém que mesmo tendo inúmeros desafios é munido da certeza de que ainda pode dar certo e será bem-sucedido no seu trabalho. E nessa vida profissional é como a desse pescador, cheio de ondas, que quase nos devoram e mesmo em "soliditude", de termos que viver e conviver com a nossa própria solidão, nossos sonhos e pensamentos podem ser o diferencial em nossa luta pela sobrevivência e a inabalável confiança na vida", discorre Giuliana Picanzo.

"Eu li muitas obras, mas uma que nunca esquecerei é 'O Caso da Estranha Fotografia'. F.: na 5ª série, contada pela minha professora de Português, a qual eu amava e ainda amo, Norma Ravanelli, no Colégio de Renascença. A professora contava um capítulo por vez, na aula. Depois eu li o livro também. É um livro de suspense e ação", conta Osnila Aguiar.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1102- 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIA Nº 6.614, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Promoção Funcional de Grau à servidores Públicos Municipais de Marmeleiro, Estado do Paraná”.

O **Prefeito de Marmeleiro**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 23 da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013 e considerando a Ata nº 1227 de 27 de outubro de 2021, do Núcleo de Gestão da Carreira dos Servidores do Quadro Geral,

RESOLVE;

**Art. 1º.** Conceder Promoção Funcional de Grau, aos servidores abaixo relacionados, do Quadro Geral do Município de Marmeleiro, com fundamento no que dispõem o artigo 23 da Lei nº 2.096/2013:

Nome	Matrícula	Cargo	Grau Anterior	Grau da Promoção
Diogo H. Kerber Dechistan	1090-1	Técnico em Informática	II	III
Edinara Thuns	1896-1	Servente-Merendeira	I	II
Gabriel Carlos Corrêa	1891-0	Motorista	I	II

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 28 de outubro de 2021.

**PAULO JAIR PILATI**  
Prefeito de Marmeleiro

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2021-LIC

**TIPO:** Menor preço global do lote.

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação, execução, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Marmeleiro, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** **A partir das 08:30 horas do dia 29 de outubro de 2021.**

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** **Até às 14:00 horas do dia 22 de novembro de 2021.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** **às 14:00 horas do dia 22 de novembro de 2021.**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**LOCAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) “Acesso Identificado no link - licitações”.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 28 de outubro de 2021.

**Thaís Vergínio Biava**  
Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2021-LIC

**TIPO:** Menor preço global por item.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para unidades de atenção primária, conforme Resolução SESA nº 631/2020, em atendimento as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** **A partir das 08:30 horas do dia 29 de outubro de 2021.**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1102- 5 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09:00 horas do dia 23 de novembro de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 23 de novembro de 2021.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

**LOCAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado no link - licitações".

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 28 de outubro de 2021.

Thais Vergínio Biava

Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021 – PMM – COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2021-LIC

**TIPO:** Menor preço global por item.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecer corretivo de solo (Calcário) do tipo calcítico. O produto adquirido será distribuído aos agricultores do Município conforme previsto na Lei 2.558/2018, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08:30 horas do dia 29 de outubro de 2021.

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 14:00 horas do dia 23 de novembro de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14:00 horas do dia 23 de novembro de 2021.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

**LOCAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado no link - licitações".

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 28 de outubro de 2021.

Thais Vergínio Biava

Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2021-LIC

**MODALIDADE:** Registro de Preços.

**TIPO:** Menor preço unitário por item.

**OBJETO:** Contratação de empresa para efetuar serviços de arbitragem (mediar/dirigir/arbitrar competições/jogos esportivos), conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08:30 horas do dia 29 de outubro de 2021.

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09:00 horas do dia 24 de novembro de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 24 de novembro de 2021.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

**LOCAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado no link - licitações".

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 28 de outubro de 2021.

Thais Vergínio Biava

Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2021-LIC**

**TIPO:** Menor preço global por item.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para unidades de atenção primária, conforme Resolução SESA nº 631/2020, em atendimento as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08:30 horas do dia 29 de outubro de 2021.  
**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09:00 horas do dia 23 de novembro de 2021.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 23 de novembro de 2021.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*  
**LOCAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado no link - licitações".  
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.  
Marmeleiro, 28 de outubro de 2021.  
Thais Verginio Biava  
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE IMBAÚ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Edital de Pregão Eletrônico Nº 101/2021**

A Prefeitura Municipal de Imbaú toma público que fará realizar Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do Dia 19/11/2021 horário de Brasília - DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS.** Outras informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site [www.imbau.pr.gov.br](http://www.imbau.pr.gov.br), ícone Licitações, ou na Divisão de Licitação e Compras pessoalmente durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 471, centro, Imbaú/PR - Fone 42-3278-8125 ou pela Plataforma [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br).

Imbaú 28 de outubro de 2021.

Jean Mauricio Sokulski Paes  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS - PARANÁ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**Aviso de Licitação**  
**Pregão Presencial Nº 131/2021**  
**Sistema de Registro de Preços**

**OBJETO:** Aquisição de veículo tipo ônibus Escolar da Secretaria Municipal de Educação. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.109.666,65.  
**ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 18/11/2021, às 09:00 horas. **LOCAL:** Sala de Licitações situada na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomet, nº 12.162, Térreo, CEP: 83.323-410, Centro, Pinhais/PR.  
**EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, no link Licitações, do dia 04/11/2021 ao dia 17/11/2021. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041): 3912-5299, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 28/10/2021.

**MUNICÍPIO DE IMBAÚ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Edital de Pregão Eletrônico Nº 99/2021**

A Prefeitura Municipal de Imbaú toma público que fará realizar Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do Dia 18/11/2021 horário de Brasília - DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR, TÊNIS, MOCHILA, ESTOJO ESCOLAR E CAMISETAS PARA SERVIDORES.** Outras informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site [www.imbau.pr.gov.br](http://www.imbau.pr.gov.br), ícone Licitações, ou na Divisão de Licitação e Compras pessoalmente durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 471, centro, Imbaú/PR - Fone 42-3278-8125 ou pela Plataforma [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br).

Imbaú 28 de outubro de 2021.

Jean Mauricio Sokulski Paes  
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - PROC. Nº 3003/2021**

**OBJETO:** Contratação de Empresa com registro no Conselho de Classe Competente, a qual fornecerá materiais e mão-de-obra para construção de uma Pista de Skate, com área total de 1.225,00m<sup>2</sup>, no Núcleo Habitacional Frei João Estevam da Costa, com prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para execução da obra. - **VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 167.794,47 - **ABERTURA:** 19/11/2021, às 09h00min, na Sede da Prefeitura do Município de Santo Antônio da Platina. - **EDITAL:** Disponível no site [www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br), link Processos Licitatórios, para consulta. - **INFORMAÇÕES E ELEMENTOS:** Fones/Mail: (43) 3534-8700 / 3534-8724 / 3534-8718, e-mail: [planejamento@santoantoniodaplatina.pr.gov.br](mailto:planejamento@santoantoniodaplatina.pr.gov.br). Santo Antônio da Platina/PR, 28 de outubro de 2021. - JOSÉ DA SILVA COELHO NETO - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021 – PMM**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PICADOR E TRITURADOR DE GALHOS, TRONÇOS, ARBUSTOS E FOLHAS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, com as características e especificações constantes deste Edital.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$347.965,00 (Trezentos e quarenta e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM com as características e especificações constantes deste Edital.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 134.537,09 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA:** Dia 29/10/2021 a partir das 08h00min.

**TERMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA:** Dia 04/11/2021, até às 15h45min.

**INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** Dia 12/11/2021, às 16h00min.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) para realização desta licitação. Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e obter informações complementares na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abranches, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, telefone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: [licitacao@matinhos.pr.gov.br](mailto:licitacao@matinhos.pr.gov.br).

Matinhos, 28 de outubro de 2021  
Janete de Fátima Schmitz  
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - PROC. Nº 3005/2021**

**OBJETO:** Contratação de Empresa com registro no Conselho de Classe Competente, a qual fornecerá materiais e mão-de-obra para execução de substituição de uma ponte com vão de 09 (nove) metros, com área total de 137,00m<sup>2</sup>, localizada na Rua Dário Fonseca Martins, s/nº, Vila Souza, com prazo de 90 (noventa) dias para execução da obra. - **VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 251.682,08. - **ABERTURA:** 22/11/2021, às 09h00min, na Sede da Prefeitura do Município de Santo Antônio da Platina. - **EDITAL:** Disponível no site [www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br), link Processos Licitatórios, para consulta. - **INFORMAÇÕES E ELEMENTOS:** Fones/Mail: (43) 3534-8700 / 3534-8724 / 3534-8718, e-mail: [planejamento@santoantoniodaplatina.pr.gov.br](mailto:planejamento@santoantoniodaplatina.pr.gov.br). Santo Antônio da Platina/PR, 27 de outubro de 2021. - JOSÉ DA SILVA COELHO NETO - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2021 – PROC. Nº 061/2021**

O Município de Bituruna PR torna público que fará realizar, às 10:30 horas do dia 03 de dezembro do ano de 2021, na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro em Bituruna, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida
Ruas Locais do Bairro São João	Pavimentação Poliédrica	17.772,16 m <sup>2</sup>

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no site do Município na internet [www.bituruna.pr.gov.br](http://www.bituruna.pr.gov.br) ou solicitada através do e-mail [compras@bituruna.pr.gov.br](mailto:compras@bituruna.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 0600-899-9617.

Bituruna, 28 de outubro de 2021  
Rodrigo Rossini – Prefeito Municipal

**SINTRACIMENTO SINDICATO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do SINTRACIMENTO – SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE LADRILHOS HIDRÁULICOS, PRODUTOS DE CIMENTO, FIBROCIMENTO E ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO DE CURITIBA E REGIÃO, no dia das assembleias que lhe compoem o Estatuto Social e a Legislação vigente, CONVOCA os membros associados em dia com suas obrigações sociais, bem como os integrantes da categoria profissional dos trabalhadores nas indústrias de ladrilhos hidráulicos, produtos de cimento, fibrocimento e artefatos de cimento armado de Curitiba e Região, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 01/11/2021, na Rua Francisco Torres, 427, Centro, Curitiba Paraná, Brasil, às 18h30min em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados no dia com suas obrigações sociais, ou às 19h00min em segunda convocação, com qualquer número dos presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Nomeação dos representantes sindicais conforme cláusula 3ª da convenção coletiva de trabalho em vigor; b) Assuntos diversos. Os itens serão votados por escrutínio secreto. Obs. Este edital cancela e substitui os editais publicados no Jornal Bem Paraná, nas edições nº 11768, página 11, do dia 27/10/2021, e nº 11769, página 13, do dia 28/10/2021. Cidade de Curitiba, Paraná, Brasil, em 28 de outubro de 2021. Nilson Pereira Campos - Presidente

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CERRO AZUL**

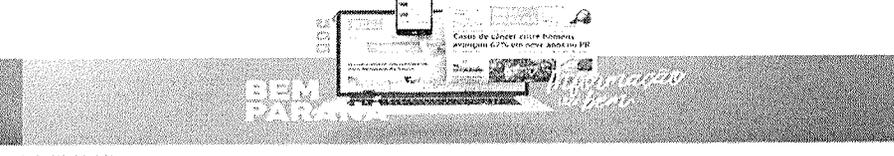
VARA CÍVEL DE CERRO AZUL - PROJUI Rua Mal. Floriano Perotto, 257 - Centro - Cerro Azul/PR - CEP: 83.570-000 - Fone: (41) 3210-8827 - E-mail: [ajudicialcerroazul@trj.pr.jus.br](mailto:ajudicialcerroazul@trj.pr.jus.br). Edital de citação dos réus ausentes, indeferidos e desconhecidos, bem como daquele cujo nome porventura este, LA TRANSCRITO O MOVEL USUCAPINDO - PRAZO 30 DIAS Processo: 0000583-25/2021.3.16.0067 - Classe Processual: Usucapião Assunto Principal: Usucapião Extraordinária Valor da Causa: R\$70.000,00 Autor: Eli Aparecida Muniz Réu(s): Este juízo, A Doutora Giseleli Taiza Fiecher, MM. Juiz de Direito do Cerro Azul, Paraná, na forma da Lei Et SABER a todos quantos o presente edital chegar ou não chegar, que por meio deste CITA os réus ausentes, indeferidos e desconhecidos, bem como aquele cujo nome porventura esteja transcrito o imóvel USUCAPINDO, para que, no prazo da quinze dias, após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação por escrito e através do advogado, sob pena de revelia, isto é, não sendo contestado, presumindo-se certos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, que alega, em síntese, serem senhores e legítimos possuidores do imóvel urbano, com área de 471,14 m<sup>2</sup>, situado na Rua Prefeito Albanagido de Souza Lico, 184, Centro, Cerro Azul, PR, confrontando com a Rua Prefeito Albanagido de Souza Lico, JARDIM DE SOUZA, AIR DE SOUZA, EDIMARA MARTINS e PEDRO DE ALMEIDA MONTEIRO NETO, por si e antecessores, por período superior a quinze anos, de forma mansa, pacífica e ininterrupta E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expõe-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado copia no local de costume, para que ninguém alegue ignorância futura. Dado e Passado nesta comarca de Cerro Azul, Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um. Por determinação do MM. Dr. Juiz de Direito, Portaria 3560, assina o presente. Cerro Azul, 25 de outubro de 2021 assinado digitalmente Alcides Antonio Adamante Analista Judiciário

**EDITAL Nº 10/2021 SÓBIO-PR**

A Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Paraná – SPRF-PR, mediante a Comissão Regional do Pato e Leão - CRPL, por meio da contratação do Leitor Público Cível HELCIO KRONBERG, matriculado perante a JUCEPAR sob o nº 654, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará **LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA** para alienação de veículos rodados e renovados nos postos Polícia Rodoviária Federal, conforme condições, quantidades e exigências em edital. A sessão pública será realizada nos dias 06 e 13 de novembro de 2021, com início às 09h00m, exclusivamente no sistema eletrônico e terá início, somente para lances, a partir da publicação no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br). O edital no sistema encontra-se disponível no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br). Demais informações pelo e-mail [licitacao@pr.gov.br](mailto:licitacao@pr.gov.br) e telefoni (41) 3535-1636.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS NOS ESCRITÓRIOS DO SERBAE/PR.  
**ENVIO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 08 DE NOVEMBRO DE 2021 ÀS 13H30MIN.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO:** 08 DE NOVEMBRO DE 2021 ÀS 14 HORAS.  
**PREGOEIRO:** MARTINA DUJAMER



em 29 de OUTUBRO de 2021

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Registro de Preço para Aquisição (Compra) de Materiais Elétricos (luminárias, lâmpadas, luvas de emenda, quadro de distribuição, reatores, etc), destinados à Gerência de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG. Recebimento das propostas:- até as 08:30 horas do dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2021. Abertura das propostas:- às 08:30 horas do dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2021. Início da sessão de disputa de lances:- às 08:30 horas do dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - Comprasnet. O edital completo estará disponível através do site: [www.maringa.pr.gov.br/portalttransparencia](http://www.maringa.pr.gov.br/portalttransparencia).

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas  
Prefeito do Município de Maringá

154424/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 341/2021-PMM  
em 29 de OUTUBRO de 2021

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos; eletroeletrônicos; mobiliário e instrumentos musicais, referente Emenda Parlamentar repassada pelo Ministério da Cidadania para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS. Recebimento das propostas:- até as 08:30 horas do dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2021. Abertura das propostas:- às 08:30 horas do dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2021. Início da sessão de disputa de lances:- às 09:30 horas do dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) – Banco do Brasil. O edital completo estará disponível através do site: [www.maringa.pr.gov.br/portalttransparencia](http://www.maringa.pr.gov.br/portalttransparencia).

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas  
Prefeito do Município de Maringá

154429/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 342/2021-PMM  
em 29 de OUTUBRO de 2021

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos; eletroeletrônicos; mobiliário, aparelho ar-condicionado e instrumentos musicais, referente Emenda Parlamentar repassada pelo Ministério da Cidadania para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS. Recebimento das propostas:- até as 08:30 horas do dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2021. Abertura das propostas:- às 08:30 horas do dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2021. Início da sessão de disputa de lances:- às 09:30 horas do dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2021, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) – Banco do Brasil. O edital completo estará disponível através do site: [www.maringa.pr.gov.br/portalttransparencia](http://www.maringa.pr.gov.br/portalttransparencia).

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas  
Prefeito do Município de Maringá

154427/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 343/2021-PMM  
em 29 de OUTUBRO de 2021

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos; eletroeletrônicos; mobiliário, aparelho ar-condicionado e instrumentos musicais, referente Emenda Parlamentar repassada pelo Ministério da Cidadania para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS. Recebimento das propostas:- até as 08:30 horas do dia 30 (trinta) de novembro de 2021. Abertura das propostas:- às 08:30 horas do dia 30 (trinta) de novembro de 2021. Início da sessão de disputa de lances:- às 09:30 horas do dia 30 (trinta) de novembro de 2021, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) – Banco do Brasil. O edital completo estará disponível através do site: [www.maringa.pr.gov.br/portalttransparencia](http://www.maringa.pr.gov.br/portalttransparencia).

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas  
Prefeito do Município de Maringá

154430/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 344/2021-PMM  
em 29 de OUTUBRO de 2021

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliário, aparelho de ar condicionado e instrumentos musicais referentes Emenda Parlamentar repassada pelo Ministério da Cidadania, destinada as entidades: Lar dos Velhinhos, Albergue

Santa Luzia de Marillac, APAE e unidade Centro Dia do Idoso para atendimento da Secretaria de Assistência Social. Recebimento das propostas:- até as 08:30 horas do dia 1º (primeiro) de dezembro de 2021. Abertura das propostas:- às 08:30 horas do dia 1º (primeiro) de dezembro de 2021. Início da sessão de disputa de lances:- às 09:30 horas do dia 1º (primeiro) de dezembro de 2021, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) – Banco do Brasil. O edital completo estará disponível através do site: [www.maringa.pr.gov.br/portalttransparencia](http://www.maringa.pr.gov.br/portalttransparencia).

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas  
Prefeito do Município de Maringá

154432/2021

## Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME  
E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2021-LIC

TIPO: Menor preço global por item.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para unidades de atenção primária, conforme Resolução SESA nº 631/2020, em atendimento as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 29 de outubro de 2021.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 23 de novembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23 de novembro de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) “Acesso Identificado no link - licitações”.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 28 de outubro de 2021.

Thais Vergínio Biava  
Prefeitura

154454/2021

ERRATA DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021 – PMM  
EXCLUSIVO PARA ME E EPP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2021-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

Nas publicações do dia 08/10/2021 no Jornal de Beltrão, p. 14 – Edição nº 7.304 – Atos Oficiais, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Marmeleiro, p. 42. Edição nº 1088, no Jornal Bem Paraná, p. 15. Edição 11756 e no Diário Oficial do Paraná, p. 33, Edição nº 11.304

Onde se lê:

Contratação de empresa para fornecimento de materiais/componentes para sistema de monitoramento e vigilância.

Leia-se:

Contratação de empresa para efetuar serviços de torno, solda, fresa e de furadeira radial de peças e fornecimento de chapa e aço.

Marmeleiro, 29 de outubro de 2021.

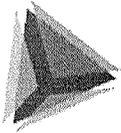
Paulo Jair Pilati  
Prefeito

154547/2021

## Marquinho

MUNICÍPIO DE MARQUINHO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 090/2021  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com o Decreto Municipal nº 087/2020 e com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, PARA A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DE MARQUINHO – PR, POR MEIO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 411545720210002, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital. Valor Máximo: R\$ 73.913,33 (setenta e três mil, novecentos e treze reais e trinta e três centavos). Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 03 de novembro de 2021, até às 09:00 horas do dia 18 de novembro de 2021. Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 18 de novembro de 2021, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) Local de Abertura/realização da sessão pública: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) Edital: O Edital



**TCEPR**  
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	118		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	192/2021		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para unidades de atenção primária, conforme Resolução SESA nº 631/2020, em atendimento as necessidades do Departamento de Saúde.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0802103010016202744905208000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	90.730,00		
Data de Lançamento do Edital	28/10/2021		
Data da Abertura das Propostas	23/11/2021	Data Registro	29/10/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 8148028931 ([Logout](#))

96120 - ESTADO DO PARANA

454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

## RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00118/2021-000

### 1 - Itens da Licitação

#### 1 - Armário Para Roupa

**Descrição Detalhada:** Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 2.846,90

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (2)

#### 2 - Armário para roupa

**Descrição Detalhada:** Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anticorrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiros plásticos. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50 m de altura X 0,50 m

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 8

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 4.418,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (8)

#### 3 - Balança Pesar Pessoas

**Descrição Detalhada:** Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 3.921,50

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (2)

**4 - Balança pesar pessoas**

**Descrição Detalhada:** Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 2.178,20

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (2)

**5 - Balança Pesar Pessoas**

**Descrição Detalhada:** Carrinho para curativo estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de altura X 0,75 m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 4

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 5.033,44

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (4)

**6 - Aparelho detector de arma / explosivo por raio x**

**Descrição Detalhada:** Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de  $\pm 10\%$ . Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 5

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 3.493,35

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (5)

**7 - Balança Pesar Pessoas**

**Descrição Detalhada:** Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de su

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 4.933,94

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (2)

**8 - Balança Pesar Pessoas**

**Descrição Detalhada:** LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português.

2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São baiões auto-

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 4

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 5.513,48

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (4)

**9 - Balança Pesar Pessoas**

**Descrição Detalhada:** Aparelho utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular. Características Gerais: O equipamento será utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular, devendo ser composto de: 1 - Uma bolsa para transporte do desfibrilador que deverá ser confeccionada em tecido resistente e possuir compartimento para acessórios, módulo compacto. 2 - Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, ba

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 19.399,60

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (2)

**10 - Balança Pesar Pessoas**

**Descrição Detalhada:** Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínimos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismogr

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 10.393,38

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (2)

**11 - Balança Pesar Pessoas**

**Descrição Detalhada:** Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 - Registro ANVISA.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 1.244,38

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (2)

**12 - Armário Para Roupa**

**Descrição Detalhada:** Conjunto portátil para oxigenoterapia contendo: cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0 m³, tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte. Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 3.878,66

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (2)

**13 - Balança Pesar Pessoas**

**Descrição Detalhada:** Cardiotocógrafo portátil, com alça, ou maleta para monitoração ANVISA-MS simultânea das condições fetais por medidas e registros simultâneos do batimento cardíaco fetal (FHR) com no mínimo 50 a 210 bpm, do movimento fetal (FM) e das contrações uterinas maternas (atividade uterina - AU), dados que auxiliam a análise das condições de hígidez do feto durante a gestação e trabalho de parto de feto único e de gemelar. A captação das atividades cardíacas fetais deve ser não invasiva, portanto, realizada através de dois transdutores externos baseados no efeito Doppler. A atividade uterina da mesma maneira deve ser mensurada através do tocodinamômetro externo. Deve possuir sistema de detecção automática de movimentação fetal (actograma) e por indicação da gestante, através de marcador de eventos de acionamento voluntário. O aparelho deve possuir tela(s) ou display que mostrem em tempo real os eventos e onde se observa a(s) frequência (s) cardíaca(s) fetais (em caso de gemelar) e a atividade uterina, dispor de sistema de correlação automática instantânea, ajuste para os níveis de taquicardia e bradicardia, ajuste do volume do batimento cardíaco f

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 23.475,17

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1)